

**Olhe nos olhos das pessoas:  
Nunca tire a esperança  
de alguém, pode  
ser tudo o que  
eles têm para se agarrar**

**COLORADO**

# Joaquim e Miosso participam da premiação da “ACIC”

*Mais de 10.000 cupons foram distribuídos, e para o prefeito Joaquim, isso mostra a força e o valor do comércio local*

O Prefeito de Colorado Joaquim Horácio e o Vice-Prefeito Miosso participaram na 6ª feira (11/13), no Teatro Municipal do sorteio Natal Premiado, “Moro aqui Compro aqui” realizado pela Associação Comercial e Empresarial de Colorado (ACIC) em parceria com a Administração Municipal.

Na oportunidade, o prefeito agradeceu a população por acreditar no comércio local, “É importante que a população acredite em nosso comércio, e aqui está à prova disto, mais de 10.000 cupons foram distribuídos, desta forma, tanto a população do município de Colorado, moradores no Distrito de Alto Alegre, como o comércio estão de parabéns”, disse o prefeito.

Para Miosso, vice-prefeito e Secretário Municipal: “Os prêmios daqui foram muito bons e a participação da população também, isso significa que o nosso comércio é forte”, concluiu Miosso. O presidente da ACIC Marcos Aurélio Valério Azevedo disse que o sorteio do carro cumpre o papel de

motivar as vendas do comércio local. Segundo ele, são necessárias também outras ações para manter o consumidor colorado na cidade, e atrair moradores de outros municípios para fazerem compras em Colorado. “A campanha cresceu, como também o que a cidade tem para oferecer como os produtos neste período natalino. Esperamos para este ano que a ACIC possa aprimorar ainda mais com os Associados.

Continuaremos com o trabalho na decoração das ruas, faremos parceria para expandirmos ainda mais a colocação dos enfeites com material reciclável, entre outros”,

adiantou Marcos Aurélio.

O Prefeito Joaquim que anunciou a ganhadora do carro, disse que o comércio está atrelado a importantes fatores para o desenvolvimento da cidade e que a Administração Municipal da maneira que é possível, será parceira de ações como esta. “Precisamos fortalecer ainda mais o comércio em Colorado com o consumidor local, como motivar a vinda de consumidores de cidades vizinhas. Gerando maior demanda no comércio, maior será a necessidade de colaboradores, com isso a cidade abrirá mais vagas de emprego”, finaliza Joaquim, prefeito de Colorado.



O casal ganhador do Fiat/Uno, Ivone Barbosa Souza e Aparecido Rufino com as autoridades



Membros da Diretoria da ACIC durante sorteio Reinaldo Eduardo José, Lania Morales Villa, Luiz Carlos Miosso, Joaquim Horácio Rodrigues e Marcos Aurélio Valério Azevedo

## GANHADORES DA PROMOÇÃO “NATAL PREMIADO - 2012” - ACIC

PRÊMIO	GANHADOR	EMPRESA	CIDADE
01 UNO 2 PORTAS 0KM	IVONE BARBOZA SOUZA	CELULAR E & CIA	COLORADO
01 TELEVISOR 42"	RODRIGUES E. L.	PNEUS NORTE	COLORADO
01 TELEVISOR 42"	IRENE MENEZES DA SILVA	SUPERMERCADO SÃO JOSÉ	COLORADO
01 VALE COMPRAS DE R\$ 1.000,00	ODETE GONSALVES DA SILVA	SUPERMERCADO SANTA IZABEL	COLORADO
01 VALE COMPRAS DE R\$ 1.000,00	CÉLIA REGINA SOTTI	SUPERMERCADO SÃO JOSÉ	COLORADO
01 TABLET	JULIANA F. OLIVEIRA	AUTO POSTO TAQUARUÇU	ITAGUAJÉ
01 TABLET	JOÃO MANTOVANI	SUPERMERCADO CELEIRO	MIRANTE DO PR PANEMA
01 TABLET	LUCIANO DE SOUZA	VALÉRIO MAT. CONSTRUÇÃO	COLORADO
01 TABLET	SIRLENE AGUIAR MOCHI	VALÉRIO MAT. CONSTRUÇÃO	COLORADO
01 TABLET	ROZINEY COLOMBO DOS SANTOS	SUPERMERCADO CELEIRO	COLORADO

CASA MAIS ENFEITADA	MARIA GORETE COLNAGO DE CAPUA
EMPRESA MAIS ENFEITADA	BIAA COSMÉTICOS

# O Brasil passa por aqui..

Muitas cidades no Brasil, paralela as margens do município, tem uma rodovia intermunicipal, com trevos de acesso e entradas secundárias, sinalizadas, conservadas, dando mostra da característica da cidade. Fazendo neste primeiro olhar aos que passam por elas, uma agradável sensação de zelo e organização.

Em Nova Esperança, pouco antes do trevo de acesso à cidade pela BR 376, (Rodovia do Café) paralelo a ela, existe uma área de circulação, atendimento e estacionamento para motoristas estradeiros. A área em uso, encontra-se em divisa com a faixa de domínio desta rodovia e muitos usuários acabam fazendo dela uma entrada secundária à cidade. Isto agora não vem ao caso.

Nesta região se concentra várias atividades da iniciativa público/privada que não está fazendo jus ao

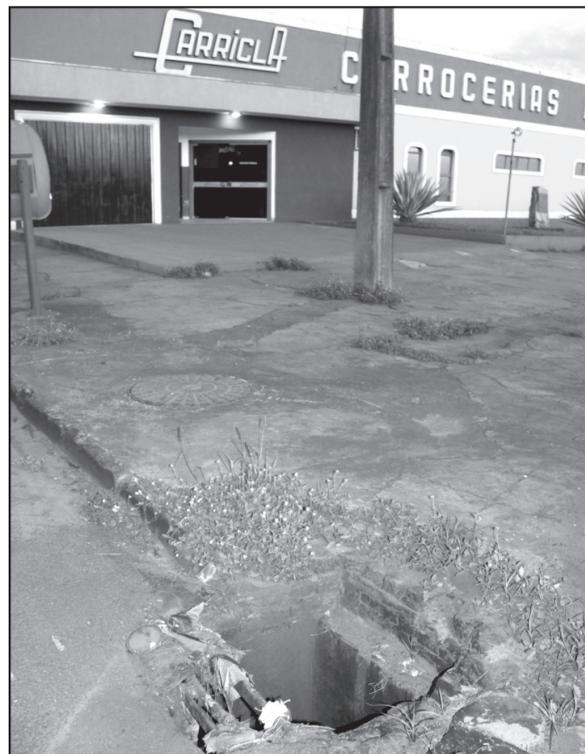
nome Shangri-lá. “Shangri-lá”, é descrito como um lugar paradisíaco situado nas montanhas do Himalaia, sede de panoramas maravilhosos e onde o tempo parece deter-se em ambiente de felicidade e saúde, com a convivência harmoniosa entre pessoas das mais diversas procedências. Shangri-lá é sentido pelos visitantes com a promessa de um mundo possível.

O Shangri-lá aqui de Nova Esperança não está com este aspecto, está precário, a pavimentação bastante desgastada, gera risco eminente de acidentes que pode ser provocado pela falta de conservação. Alguns símbolos ali perduram e admirados por caminhoneiros, uma seringueira quase centenária, casarões em alvenaria, em funcionamento, que é referencia por muitos brasileiros. Industriais e Comerciantes instalados no Jar-

dim Shangri-lá, aproveitam a reportagem e denunciam a falta de sinalização, na BR 376 principalmente em horário de pico “escolar ou comercial”. Por ser um local com vários pontos vago, eles, sugerem a instalação de semáforo com dispositivo para pedestre, monitorados por câmeras.

Esse local precisa de providência, de um olhar diferente, de respeito aos que trabalham, residem, trafegam ou simplesmente passam dire-

to e seguem viagem, levando no olhar da primeira impressão, desta cidade que tem um nome sugestivo: “nova esperança”. O Brasil passa por aqui!...Sim, são 24 horas no vai e vem dos estradeiros que levam e trazem boas e más informações. Vamos torcer para que os responsáveis daquela área encontrem caminho de revitalização da mesma, para termos o “nosso” Shangri-lá como mais um cartão de visita de Nova Esperança.



Pedestres são alvos de “banho de lama” quando uma roda de veículo atinge uma poça d’água

Drenagem existente precárias (bueiros sem proteção)



Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013

O Município de Cruzzeiro do Sul - Paraná, através de seu Prefeito Municipal, Senhor Ademir Mulin, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei Estadual nº. 15.608 e suas alterações, Lei 8.080 e 8.142/90, Portaria nº 358/2008 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar. Resolução nº 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis, torna público num prazo de 90 (noventa) dias, a realização de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de PLANTÕES MÉDICOS a serem prestados no hospital municipal do município de Cruzzeiro do Sul, nos termos das condições estabelecidas no presente Edital de Chamamento Público.

Ademir Mulin
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86660-000 - Colorado - Paraná - (41) 3323.3033
CNPJ 16.970.329/0001-03 - colorado@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

Edital Nº 001/2013 - SF

Assunto: Notificação do lançamento para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxas de Serviços Urbanos e Cosip, do exercício de 2013.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, vem através do presente, "NOTIFICAR", os proprietários de imóveis localizados no perímetro urbano da Cidade de Colorado e Distrito de Alto Alegre, sendo que os carnês deverão ser retirados junto a Secretaria de Finanças desta Prefeitura Municipal de Colorado, delimitada pela Lei n.º 597/89 de 08.12.89 e de acordo com os setores constantes do Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, compreendendo: setores 01 e 02 - parte Central da Cidade, entre as Ruas Rio Grande do Sul e Acre, Espírito Santo e Brasília; setor 03 - Vila Giroto, Jardim Planalto e Parque Residencial Vale do Sol; setor 04 - Jardim Santa Clara; setor 05 - Jardim Caiari; setor 06 - Conjunto Habitacional Colorado I, Conjunto Habitacional Colorado II, Jardim Alvorada, Conjunto Habitacional Papa João XXIII, Conjunto Habitacional Jerônimo Ribeiro, Conjunto Habitacional Jerônimo Ribeiro - Mutirão, Parque Industrial n.º 1, Parque Industrial n.º 2, Quadra situada em limite, divisando-se com o muro do Cemitério Municipal Ruas João Trevisan e Santa Catarina, Quadras A e B, situadas no Bairro Solomão El Masfi, Conjuntos Habitacionais José Consalter I e II; setor 07 - Imóveis localizados nas proximidades da Cidade de Colorado e do Distrito de Alto Alegre, ou sejam consideradas Áreas de Expansão Urbana; setor 08 - Distrito de Alto Alegre, setor 09 - Parque Residencial Portal das Primaveraes I e II; setor 10 - Residencial Village; setor 11 - Jardim Progresso; setor 12 - Conjunto Habitacional das Laranjeiras; setor 13 - Parque Residencial Cidade Universitária; setor 14 - Conjunto Habitacional das Palmeiras - Mutirão; setor 15 - Conjunto Habitacional Domingos Marroni e Conjunto Habitacional João Carneiro; setor 16 - Loteamento Caracterizado pelo Lote 3A1 destacado do quinhão 3 Gleba Central, frente para as Ruas Rio Grande do Sul e São Paulo; setor 17 - Parque Residencial Santa Mônica; setor 18 - Parque Residencial San Raphael; setor 19 - Parque Residencial Itapuaí; setor 20 - Residencial Deville; setor 21 - Residencial Bela Vista; setor 22 - Parque Residencial das Grevilhas; setor 23 - Residencial Alphaville; setor 24 - Jardim Glória; setor 25 - Parque Residencial San Jordan; setor 26 - Conjunto Habitacional Santin Valério; setor 27 - Residencial Parque dos Pinheiros; setor 28 - Parque Itamaraty; setor 29 - Residencial Morada do Sol; setor 30 - Residencial Morada do Sol - II; setor 31 - Jardim América; setor 32 - Residencial Morada do Sol - III; setor 33 - Jardim Progresso IV; setor 34 - Jardim Santa Expedito; setor 35 - Condomínio Residencial Cidade Verde; setor 36 - Residencial Deville - II; setor 37 - Residencial Thomé; setor 38 - Residencial Bela Vista - II; setor 39 - Jardim Ikuo; setor 40 - Jardim Canadá - Setor 41 - Jardim Das Torres; setor 42 - Jardim Panorama - Setor 43 - Subdivisão-Lotes: 7-Rem/A/B/C - Área de Expansão Urbana, do lançamento para pagamento do IPTU/ISU/COSIP/2013. Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxas de Serviços Urbanos e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, referentes ao exercício de 2013, na forma do artigo 653, Incisos I, II e III, da Lei 2073/2003 de 09.12.2003 - Código Tributário do Município de Colorado, sendo que até a data de 13.03.2013, os contribuintes poderão optar por duas formas de pagamento, a vista em uma única parcela sem desconto, e para pagamento em 05 (cinco) parcelas, sem desconto, pagáveis em 13.03.2013, 12.04.2013, 13.05.2013, 13.06.2013 e 12.07.2013. A falta de pagamento até as datas dos respectivos vencimentos, implicará na cobrança de multa, juros e correção monetária e também inscrição em Dívida Ativa, conforme Legislação Tributária vigente.

O prazo para impugnação do lançamento, a que se refere o presente Edital, é de 30 (trinta) dias, de conformidade com Artigo 553, do Código Tributário do Município de Colorado, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e treze.

DECRETO Nº 021/2013

Súmula: Institui a Comissão Permanente de Licitação e nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART.56, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAL N.º 8.666/1993 E 10.520/2002 E SUAS ALTERAÇÕES.

DECRETA:

Art.1º - Fica designado(a) para exercer a função de Pregoeiro(a), a Sra. JOSIMARY BARCELOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 039.369.479-88.

Art.2º - Nomeia-se como Equipe de Apoio do Pregoeiro:

- a)- Rodrigo Sanches de Souza - Secretário
b)- Luiz Sérgio Piffer - Membro
c)- José Sebastião Escaratti - Membro
d)- Juliana Barrionuevo Donatoni Pereira - Membro
e)- Maria Silmara Longhini Correa - Membro

Art. 3º - Fica designado(a) para exercer a função de Presidente(a), a Sra. ALESSANDRA CATARINA DIAS PIOVESANI, inscrita no CPF/MF sob o n.º 749.991.769-04.

Art.4º - Nomeia-se os membros da Comissão Permanente:

- a)- Rodrigo Sanches de Souza - Secretário
b)- Luiz Sérgio Piffer - Membro
c)- José Sebastião Escaratti - Membro
d)- Juliana Barrionuevo Donatoni Pereira - Membro
e)- Maria Silmara Longhini Correa - Membro

Art.5º - Os nomeados desempenharão suas funções até 31 de Dezembro de 2013

Art.6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado, 08 de Janeiro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PORTARIA Nº 007/13

Colorado, 08 de janeiro de 2013.

O PREFEITO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Nomear uma Comissão para recebimento de produtos, bens e serviços deste Município de Colorado, Estado do Paraná.

A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Table with 2 columns: Name and Position. Members include Marco Antonio Ferrari (Presidente), Cicera Serafim de Lucena (Membro), Claudinéia da Silva Marroni (Membro), Daniele Hojak (Membro), Doris Edson Rosseto (Membro).

Edifício da Prefeitura de Colorado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e treze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Súmula de Emissão de Licença Prévia

A empresa abaixo, torna público, que recebeu do IAP, "Licença Prévia" para o empreendimento a seguir especificado:
EMPRESA: Priscila de Paula - Franciano de Paula
ATIVIDADE: Avicultura de Corte - 2 aviários
ENDEREÇO: Lote Nº 333/Sítio N. Sra. Aparecida
Gleba Andirá; Estrada Jussara/Km 1.5
MUNICÍPIO: Mandaguacú - Paraná
VALIDADE: 18/12/2013

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA INÊS - C.M.A.S.

RESOLUÇÃO Nº 001/13

SÚMULA: DESIGNAR OS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Santa Inês, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 288/09 de 02/09/2009, e considerando a reunião plenária realizada em 02/01/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os responsáveis pela gestão financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, o Srº Marcel André Regovichi, Prefeito Municipal e o Srº Robson Sevilha, tesoureiro, os quais terão poderes para gerenciar as contas correntes do fundo Municipal de Assistência Social no município de Santa Inês/PR.

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês - PR, 02 de Janeiro de 2013.

Viviane Alessandra Brondani
Pres CMAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

DECRETO Nº 009/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JOÃO GERALDO CASAGRANDE, matrícula 201, Servidor Público Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, para o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo CF - SUBSÍDIO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE, a partir de 10 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 005/2013.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2013.

ANDRÉ LUIZ BOVO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

DECRETO Nº 1423/2013

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação em Cargo de Provimento em Comissão na forma que se especifica:

GISELE POTILA FACCCIN, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 783/2009 e suas alterações

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de Janeiro de 2013, a Senhora MARIA JOSÉ DA SILVA BANDEIRA, portadora da Carteira de Identidade RG25.378.837-7SSP/SP, e do CPF 156.529.028-33, para o exercício de Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo CS, percebendo subsídio de conformidade com os valores fixados pela Lei Municipal nº783/2009 de 16 de Abril de 2009 e suas alterações.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, em 07 de Janeiro de 2013.

Gisele Potila Faccin
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1424/2013

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação em Cargo de Provimento em Comissão na forma que se especifica:

GISELE POTILA FACCCIN, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 783/2009 e suas alterações

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 02 de Janeiro de 2013, o Senhor EDUARDO FACCCIN, portador da Carteira de Identidade RG4.160.779-3SSP/Pr. e do CPF 466.814.509-20, para o exercício de Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Símbolo CS, percebendo subsídio de conformidade com os valores fixados pela Lei Municipal nº783/2009 de 16 de Abril de 2009 e suas alterações.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, em 07 de Janeiro de 2013.

Gisele Potila Faccin
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1425/2013

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação em Cargo de Provimento em Comissão na forma que se especifica:

GISELE POTILA FACCCIN, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 783/2009 e suas alterações

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 02 de Janeiro de 2013, o Senhor JOÃO ANTONIO LISBOA, portador da Carteira de Identidade RG963.179SSP/Pr. e do CPF 172.407.439-34, para o exercício de Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, Símbolo CC-2, percebendo subsídio de conformidade com os valores fixados pela Lei Municipal nº783/2009 de 16 de Abril de 2009 e suas alterações.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, em 07 de Janeiro de 2013.

Gisele Potila Faccin
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.860-000
Email: paranacity@pmcity.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico, dos autos que esta fundamentado no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY.

INTERESSADOS:

Nome da empresa vencedora: B. V. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Valor R\$ 2.154,00 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais.)
DESPESA: 07.03.15.452.0014.2025 - 33903001000

Paranacity, 10 de janeiro de 2013.

Gilberto Gil
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "Aquisição de Material de construção para o cemitério municipal do município de Paranaity".
Prazo de vigência: 60 dias.

Paranacity, 10 de janeiro de 2013.

EDNEA RUCHEBATISTA
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2013

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico, dos autos que esta fundamentado no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, COPA, COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

INTERESSADOS:

Nome da empresa vencedora: CHEMICALS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP
Valor R\$ 7.778,10 (sete mil e setecentos e setenta e oito reais e dez centavos.)
DESPESA:05.02.04.122.0003.2008 - 33903001000 / 08.02.10.301.0026.2035 - 33903001000 - 33903001303 / 08.02.10.301.0026.2036 - 33903001000 - 33903001303
FONTE:

Paranacity, 10 de janeiro de 2013.

Gilberto Gil
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "Aquisição de Gêneros de alimentação, copa, cozinha e material de limpeza para diversos setores da administração".
Prazo de vigência: 60 dias.

Paranacity, 09 de janeiro de 2013.

EDNEA RUCHEBATISTA
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2013

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico, dos autos que esta fundamentado no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: COMPRA DE BILHETES DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL.

INTERESSADOS:

HERRADON VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
Valor: R\$ 1.433,58 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais cinquenta e oito centavos)
DESPESA: 02.01.04.122.0002.2002-33903901000 / 05.01.04.1220003.2007-33903001000

Paranacity, 10 de janeiro de 2013.

Gilberto Gil
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "compra de bilhetes de passagem aérea nacional".

Paranacity, 10 de janeiro de 2013.

EDNEA RUCHEBATISTA
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013 - CMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2013 - CMU

Ratifico por este termo a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de EMPRESA JORNALÍSTICA DE MÍDIA IMPRESSA PARA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE UNIFLOR NO ANO DE 2013 em favor da empresa DEL GROSSI & CIA LTDA, no Valor Total de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo Diploma Legal, juntamente com os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 01/2013 - CMU.

Câmara Municipal de Uniflor, 08 de janeiro de 2013.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

- Atalaia: G&G Móveis, Auto Posto Flórida, Mercado Moreira-Jardim Santa Clara, Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte, Auto Posto A Jato, Livraria do Tio, Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre: SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul: Hotel e Restaurante Eliana
Florai: Auto Posto E1, Fran's Doces e Salgados, Auto Posto Florai
Inajá: Panificadora e Confeitaria União, Farmácia Santa Inês
Itaguajé: Supermercado Pontal, Quitanda do Marreta
Jardim Olinda: Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança: A Churrascaria, Panificadora Pão de Mel, Banca de Revista Nova Esperança
Paranacity: Mercaderia Itaipu
Paranapoema: Lanhonete do Roberto, Panificadora Primor
Presidente Castelo Branco: Lanhonete Big Lanches
Santa Inês: Panificadora Cantinho do Pão, Marinhas do Paranapoema
São Jorge do Ivaí: Auto Posto Forini, Studio Mec Foto e Vídeo
Uniflor: Auto Posto Garoto, Panificadora Uniflor
Lanhonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis: Venda do José Baixinho

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO: 03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade: Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornalregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes nº 549, 1º Andar (sede própria), Telefax: (44) 3323-2543, CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial: Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação: Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores: Alcides Odair Polo - Colorado, Antonio Vitoret - Nova Esperança
Projeto Gráfico: Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67  
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (41) 3440-1221 - CEP 87.670-000

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013 - MENOR PREÇO POR ITEM, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

**1.1. DO OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o registro de preços para aquisição de COMBUSTÍVEL destinado ao atendimento da administração municipal, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I - que integra o presente edital.

**DO VALOR MÁXIMO POR ITEM:** O TOTAL DA PROPOSTA POR ITEM NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AOS SEGUINTE VALORES:

ITEM 01 - ÁLCOOL - R\$ 2,06 POR LITRO  
ITEM 02 - GASOLINA - R\$ 2,90 POR LITRO  
ITEM 03 - DIESEL - R\$ 2,19 POR LITRO

**ENTREGA DE ENVELOPES** OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ AS 09:45 HORAS DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2013.

**DATA ABERTURA** A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2013, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (41) 34401221-ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 10 DE JANEIRO DE 2013.

RENATO RAFAEL DIOGO DO VALE  
- PREGOEIRO -

**PORTARIA Nº 003/2013**  
**De 04 de Janeiro de 2013**

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**ART 1º.** - Fica nomeado o servidor **RENATO RAFAEL DIOGO DO VALE**, R.G. Nº 9.014.461-8 /SSP-PR e C.P.F. Nº 049.250.729-51, PARA OFICIAR COMO PREGOEIRO NO EXERCÍCIO DE 2013.

**ART 2º.** - FICAM NOMEADOS, COMO EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, OS SERVIDORES: **ADRIANA CRISTINA AGUILAR** R.G. Nº 6.772.757-6/SSP-PR, C.P.F. Nº 017.950.859-83 e **ANA PAULA DE OLIVEIRA** R.G. Nº 9.074.613-8/SSP-PR, C.P.F. Nº 317.023.518-40

**ART 3º** ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ALCIDES ELIAS FERNANDES  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 005/2013,**  
**DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear o **SR. JOSÉ ALEXANDRE**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 16.976.974/SSP-SP e C.P.F. n.º 943.513.508-06, para a função de Acompanhar e Fiscalizar todos os contratos derivados de Processo Licitatório no ano de 2013.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 002 /2013**  
**De 04 de Janeiro de 2013**

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**ART 1º.** Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ** durante o exercício de 2013.

**ART 2º.** A Comissão Permanente de Licitação mencionada no artigo anterior, fica assim constituída:

**PRESIDENTE:** **ADRIANA CRISTINA AGUILAR**  
R.G. Nº 6.772.757-6  
C.P.F. Nº 017.950.859-83

**VICE PRESIDENTE:** **RENATO RAFAEL DIOGO DO VALE**  
R.G. Nº 9.014.461-8  
C.P.F. Nº 049.250.729-51

**SECRETÁRIO:** **EDSON VANDER TRESSA DA SILVA**  
R.G. Nº 4.297.618-0  
C.P.F. Nº 733.527.139-87

**VICE SECRETARIO:** **GILVANI FRANCISCO DOS SANTOS**  
R.G. Nº 7.557.176-8  
C.P.F. Nº 037.131.199-37

**ART 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.  
EM 04 DE JANEIRO DE 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013**

**RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2013 - P.M.I, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI**

**FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO** - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez; ( Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

**OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL POR SOM E PALCO PARA FESTIVIDADE DE FINAL DE ANO.**

**EMPRESA: M D RIBEIRO & CIA LTDA - ME**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO**

**LOCAL E DATA: INAJÁ, 04 DE JANEIRO DE 2013**

ALCIDES ELIAS FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.279.970/0001-62

**DECRETO Nº 001/2013.**

**DATA:** 07 de janeiro de 2013.

**SÚMULA:** - Revoga o contido no decreto 054/2012 - PMU de 14 de novembro 2012.

**O SENHOR ANTONIO ZANCHETTI NETTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;**

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica revogado o decreto nº 054/2012 - PMU de 14 de novembro de 2012.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura do Município de Uniflor, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2013.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 005/2013.**

**SÚMULA:** Institui Comissão Permanente de Licitação Pública e nomeia Pregoeiro para o ano de 2013.

O Senhor **ANTONIO ZANCHETTI NETTO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Art. 72, e pela alínea "I" do Inciso II do Art. 92, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Com fundamento no "Caput" Art. 51 da Lei Federal 8666/93 e Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002.

**RESOLVE**

**Art. 1º - INSTITUIR** Comissão Permanente de Licitação Pública com finalidade de processar e julgar as habilitações e propostas decorrentes de Licitação, em todas as modalidades, realizadas pelo Município de Uniflor e NOMEAR para compor a referida Comissão os seguintes Membros:

**PRESIDENTE** - HUGO DANILO MACHADO DA SILVA CPF: 017.650.209-21  
**MEMBRO** - REGIANI DA SILVA BOCARITE CPF: 041.413.979-89  
**MEMBRO** - MIGUEL ORNELAS CPF: 440.657.449-20  
**Suplente** - EDSON CARVALHO NUNES CPF: 959.269.769-87  
**Suplente** - NEYMAR ULYSSES FERRARI CPF: 016.888.119-58

**Art. 2º** - Fica designado para exercer a função de Pregoeiro, o funcionário - **HUGO DANILO MACHADO DA SILVA** RG Nº 8.232.970-6 SSP/PR, sendo que os membros da Comissão de Licitação serão os componentes da equipe de apoio do Pregoeiro.

**Art. 3º** - Os nomeados desempenharão suas funções até 31 de dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e treze (07/01/2013).

Antonio Zanchetti Netto  
PREFEITO

**DECRETO Nº 02/2013**

**Data** :- 08 de janeiro de 2013.

**Súmula** :- Atualiza o valor que servirá de base Para o lançamento e cobrança do IPTU E TAXAS, do ano fiscal de 2013.

**O SENHOR ANTONIO ZANCHETTI NETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO V, DO ARTIGO 72 E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA ALÍNEA "A", DO INCISO I, DO ARTIGO 92, AMBOS DA LEI ORGANICA DESTE MUNICÍPIO.**

Com fundamento no Art. 3 e Art. 4º, ambos da Lei Municipal nº 783, de 09 de dezembro de 2002- Código Tributário Municipal.

**DECRETA**

**ARTIGO 1º**:- Fica fixada de acordo com o IPCA (índice nacional de preço ao consumidor amplo), acumulado no período de janeiro de 2012 à dezembro de 2012, à importância de 5,78 % (cinco vírgula setenta e oito), com base para cálculo dos lançamentos dos Impostos Predial Territorial Urbano IPTU, e Taxa de Serviços Urbanos TSU.

**ARTIGO 2º**:- Este Decreto entra em vigor nesta data, e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. (08/01/2013).

ANTONIO ZANCHETTI NETTO  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 015/2013.**

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.001, de 12 de dezembro de 2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

**RESOLVE**

**NOMEAR**, a partir do dia 10 de janeiro de 2013, "**FRANCISCO MOMESSO**", portador da Cédula de Identidade Rg. n.º 597.228/Pr, e C.P.F. nº 095.438.660-16 para o cargo em comissão do **Diretor de Serviços Rodoviários Urbanos**, símbolo (CC-3), Anexo II da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão, da Lei Municipal nº. 782 de 08 de maio de 2003 e alterado pela Lei Municipal nº. 827 de 14 de setembro de 2005.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 10 (dez) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).....

ANTONIO ZANCHETTI NETTO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 03/2013**

**Data** :- 10 de janeiro de 2013.

**Súmula**:-Atualiza o valor da Unidade Municipal Fiscal de Referência UMFR, que servirá de base Para o lançamento e cobrança do Impostos e Taxas.

**O SENHOR ANTONIO ZANCHETTI NETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO V, DO ARTIGO 72 E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA ALÍNEA "A", DO INCISO I, DO ARTIGO 92, AMBOS DA LEI ORGANICA DESTE MUNICÍPIO.**

Com fundamento no Artigo 3º e 4º ambos da Lei Municipal nº 783 de 09 de dezembro de 2002, - Código Tributário Municipal.

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** :- Fica fixada à importância de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, como base para cálculos dos lançamentos e cobranças dos Impostos e Taxas Municipais, no exercício Fiscal do ano de dois mil e treze (2013).

**ARTIGO 2º** :- Este Decreto entra em vigor nesta data, e revogado as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos (10) dez dias do mês de janeiro, 01 (um) do ano de 2013 (dois mil e treze), Eu \_\_\_\_\_ (Jarbas Silvio Heringer), Diretor de Departamento de Tributos digitais e subscrevi.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 008/2013.**

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE**

**REVOGAR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2013 a Portaria nº. 131/2011 que nomeou a Servidora "**ELAINE NUNES FRANZONI POJELI**", portadora da cédula de Identidade Rg. n.º 7.985.127-2/PR; e C.P.F. n.º 039.281.319-07, para o Cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Saúde, símbolo (CC-4).

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 07 (sete) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).....

ANTONIO ZANCHETTI NETTO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 009/2013.**

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

**RESOLVE**

**I - NOMEAR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2013, "**ELAINE NUNES FRANZONI POJELI**", portadora da Cédula de Identidade Rg. n.º 7.985.127-2/PR, e C.P.F. n.º 039.281.319-07, para o cargo em comissão de **Diretor de Divisão de Saúde**, símbolo (CC-3), Anexo II da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão da Lei Municipal nº. 792 de 08 de maio de 2003 e Alterado pela Lei Municipal nº. 827 de 14 de setembro de 2005.

**II - CONCEDER**, nos termos do Artigo 116, Inciso I, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 - "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor", afastamento do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeada.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 07 (sete) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).....

ANTONIO ZANCHETTI NETTO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 010/2013.**

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE**

**EXONERAR**, o Servidor "**MAURO ZANCANI**", a partir de 09 de janeiro de 2013, portador da cédula de Identidade Rg. n.º 711.602-0/PR; e C.P.F. n.º 086.624.609-88 do cargo em Comissão de Assessor de Diretor de Departamento de Serviços Rodoviários e Urbanos, símbolo (CC-6)

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 08 (oito) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).....

ANTONIO ZANCHETTI NETTO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 012/2013.**

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.001, de 12 de dezembro de 2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

**RESOLVE**

**NOMEAR**, a partir do dia 09 de janeiro de 2013, "**PAULO JUNIOR DOS SANTOS**", portador da Cédula de Identidade Rg. n.º 8.521.482-9/Pr, e C.P.F. nº 053.850.669-58 para o cargo em comissão de Assessor de Diretor de Departamento, símbolo (CC-5), Anexo II da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão, da Lei Municipal nº. 792 de 08 de maio de 2003 e alterado pela Lei Municipal nº. 827 de 14 de setembro de 2005.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 09 (nove) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).....

ANTONIO ZANCHETTI NETTO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 013/2013.**

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE**

**REVOGAR**, a partir do dia 10 de janeiro de 2013 a Portaria nº. 051/2012 que nomeou a Servidora "**LYDIA MARIA FERRARI**", portadora da cédula de Identidade Rg. n.º 9.118.199-1/PR; e C.P.F. n.º 080.382.739-05, para o Cargo em Comissão de **Diretor de Meio Ambiente**, símbolo (CC-3), devendo a Servidora retornar para o cargo efetivo de **Assistente Administrativo**.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 10 (dez) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).....

ANTONIO ZANCHETTI NETTO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 014/2013.**

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.001, de 12 de dezembro de 2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

**RESOLVE**

**NOMEAR**, a partir do dia 10 de janeiro de 2013, "**JORGE APARECIDO PORTES**", portador da Cédula de Identidade Rg. n.º 5.889.342-5/Pr, e C.P.F. nº 735.224.499-9 para o cargo em comissão de **Diretor de Divisão de Meio Ambiente**, símbolo (CC-3), Anexo II da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão, da Lei Municipal nº. 792 de 08 de maio de 2003 e alterado pela Lei Municipal nº. 827 de 14 de setembro de 2005.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 10 (dez) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).....

ANTONIO ZANCHETTI NETTO  
Prefeito Municipal



### Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ERRATA

Estamos REPUBLICANDO o Decreto 63/2012, sancionado no dia 19 de dezembro de 2012, pela Prefeitura Municipal de Paranapoema, o mesmo foi veiculado com erro de paginação, na Edição nº 2609, do dia 30 de dezembro de 2012, na página 4. Durante paginação, o slogan da prefeitura ficou trocado; onde se lê PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, leia-se PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, estamos republicando referido Decreto de forma correta.

#### REPUBLICAÇÃO

Decreto nº 63/2012 de 19/12/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 433 de 10/11/2011.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.373,00 (cinquenta mil trezentos e setenta e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Subelemento	Descrição	Valor
07.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0036.2.027.	SAÚDE PAB/FIXO	50.373,00
190 - 3.1.90.39.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>Total Suplementação:</b>		<b>50.373,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	Descrição	Valor
07.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0038.2.029.	SAÚDE PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	3.000,00
195 - 3.1.90.13.00.00	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
07.001.10.301.0039.2.030.	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF	40.000,00
197 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
198 - 3.1.91.13.00.00	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.373,00
<b>Total Redução:</b>		<b>50.373,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2012.

Jocelino J. da Costa  
JOCELIANO FRANCISCO DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

### Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2012

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA (contratante) e, de outro, a empresa GONÇALVES MAGRO & BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Cláusula Primeira** - O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até o dia 31 de dezembro de 2013.

**Cláusula Segunda** - Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante devidamente expostas na solicitação formulada constante nos autos.

**Cláusula Terceira** - Em decorrência do presente aditivo fica fixado o valor contratual adicional de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) para o Exercício de 2013. §1º Em decorrência do disposto no caput, fica estabelecido o pagamento do valor contratual em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento até o último dia útil de cada mês.

§2º No exercício de 2013, a contratação onerará a seguinte dotação orçamentária: 03.004.04.122.0004.2004.3.3.90.39.00.00 - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

**Cláusula Quarta** - Declaram as partes que o objeto contratual já foi executado parcialmente, tendo sido pagas sete parcelas contratuais.

**Cláusula Quinta** - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Jardim Olinda, 28 de dezembro de 2012.

De acordo:

Juraci Paes da Silva  
Prefeito Municipal  
Contratante



### CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2013 - CMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2013 - CMU

Ratifico por este termo a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto a HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DE DOMÍNIO, ADMINISTRAÇÃO E SUPORTE DA PÁGINA DE INTERNET DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR NO ANO DE 2013, em favor da empresa: MANTOVANI & SANTIN LTDA, no Valor Total de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.668/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo Diploma Legal, juntamente com os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 03/2013 - CMU.

Câmara Municipal de Uniflor, 11 de janeiro de 2013.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO  
PRESIDENTE



### Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.  
CNPJ 76.970.359/0001-93

#### DECRETO Nº. 02/2013

**Súmula:** Dispõe sobre o novo Salário Mínimo, obedecendo o Decreto Federal nº. 7.872, de 26 de Dezembro de 2012.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o contido no Decreto Federal nº 7.872 de 26 de Dezembro de 2012;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Com o fim de atender o contido no Decreto Federal nº 7.872, de 26 de Dezembro de 2012, publicado no D.O.U., em 28 de Dezembro de 2012, os salários dos servidores públicos municipais da administração direta, indireta e autarquias, ativos e inativos, que estejam com valores inferior ao salário mínimo nacional de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), serão pagos com observância à esse valor a partir de 01 de Janeiro de 2.013.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.  
Em, 08 de Janeiro de 2.013

Jair Augusto Parron  
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BLANCHINI COSSITO  
Diretor de Apoio da Administração

#### DECRETO Nº. 03/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerado, a partir desta data a Sra. SELMA COIMBRA PEPECE, portador do RG nº 860.994/Pr, do Cargo Comissionado de Diretora do Departamento de Educação, designação dada pelo Decreto nº 01/2007.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé  
Em, 08 de Janeiro de 2013

Jair Augusto Parron  
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BLANCHINI COSSITO  
Diretor de Apoio da Administração



### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07  
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000  
Ourizona - Paraná

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº 002/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: L. DIANA FERTILIZANTES

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAIS DIVERSOS PARA REPAROS E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS.

**Duração:** 31/12/2013

**Valor:** R\$ 223.865,50 ( Duzentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos ).

**Data da Assinatura:** 07 de janeiro de 2013.

**Foro:** Comarca de Mandaguçu-PR.

Ourizona-PR, 07 de janeiro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **08:30 horas** do dia 29/01/2013 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013, MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

#### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Os envelopes de habilitação serão abertos às **09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 11 de janeiro de 2013.

OSWALDO MAGI FILHO  
Presidente da CPL

#### Portaria nº 003/2013

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

Exonerar a pedido, o Servidor Municipal nomeado em de cargo Efetivo MARCUS PAULO VALENCIO, RG. nº 7.223.044-2-PR., lotado como Operador de Máquinas Pesadas, na Secretaria de Serviços Urbanos, deste Município, a partir da data de hoje.

Registre-se e Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 10 DE JANEIRO DE 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº. 003/2013

**SÚMULA** - Atualiza valores relativos a terreno e carneiro no Cemitério Municipal, originalmente fixados pela Lei Municipal nº. 539/2003 e dá outras providências.

O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 539/2003.

#### DECRETA

Art. 1º. Fica fixado os valores abaixo estabelecidos a saber:

#### V - Permissão de uso:

a) Terreno Simples - Perpétuo R\$- 190,51  
b) Carneiro Simples - Perpétuo R\$- 317,52

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN  
Prefeito Municipal



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71  
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200  
FONE: 44\*\*3313 10 90 - FAX: 44\*\*3313 10 91  
Email: pmstaines@colnet.com.br  
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

#### PORTARIA Nº 002/13

O Senhor Marcel André Rigovichi, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

#### RESOLVE

REVOGAR, a partir de 14 de janeiro de 2013, a Portaria de nº 002/13, de 04 de janeiro de 2013, que concede Licença Premio ao servidor Nivaldo Silvino da Cruz, exercente a função de Assistente Administrativo -II-, por motivos que fez convir a administração. Santa Inês, em 14 de janeiro de 2013.

Marcel André Rigovichi  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 004/2013

O Senhor MARCEL ANDRÉ RIGOVICHI, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

#### RESOLVE:

Designar, a Funcionária VIVIANE ALESSANDRA BRONDANI, CPF. Nº 040.253.999-03, RG. Nº 8.023.301-9-SSP/PR., que exerce a função de Assistente Social, para que a partir de 02 de janeiro de 2013, a mesma passe a responder pelo Cargo de Gestora de Assistência Social, junto a Prefeitura Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, pelo tempo que convier a administração.

Santa Inês, em 02 de janeiro de 2.013.

#### REGISTRE-SE E

#### PUBLIQUE-SE.

Marcel André Rigovichi  
Prefeito Municipal

### Legislativo Municipal de Jardim Olinda

#### PORTARIA Nº 002/2013

O SENHOR VANDERLEI BORIAN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. Izael Porto Reis, servidor da Câmara Municipal de Jardim Olinda, ocupante do Cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim Olinda, 30 (trinta) dias de Férias ao período aquisitivo de 02/01/2011 a 02/01/2012 a ser concedidas na data de 07/01/2013 a 05/02/2013, das quais 10 (dez) dias serão convertido em dinheiro, nos termos do Art. 106 parágrafo 5º, da Lei nº 222/90.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Olinda, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

Vanderlei Borian  
Vanderlei Borian  
Presidente da Câmara

#### PORTARIA Nº 003/2013

O SENHOR VANDERLEI BORIAN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### RESOLVE:

Conceder a Sra. PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA, servidora da Câmara Municipal de Jardim Olinda, ocupante do Cargo de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim Olinda, 30 (trinta) dias de Férias ao período aquisitivo de 02/01/2012 a 02/01/2013 a ser concedidas na data de 07/01/2013 a 05/02/2013, das quais 10 (dez) dias serão convertido em dinheiro, nos termos do Art. 106 parágrafo 5º, da Lei nº 222/90.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Olinda, 07 de janeiro de 2013.

Vanderlei Borian  
Vanderlei Borian  
Presidente da Câmara



### Câmara Municipal de Santa Inês

CNPJ 00.474.001/0001-14

FONE/FAX (0\*\*44) 313-1251

Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

PORTARIA Nº. 003/2013

O Senhor AROLDO JOSÉ NITSCHIE PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem as leis em vigor resolve:

I - DESIGNAR uma Comissão Permanente para apreciação e julgamento de licitações da Câmara Municipal, para o exercício de 2013 e 2014, composto pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: FERNANDO RAFAEL SOARES DA SILVA

CPF: 077.767.009-75

RG: 10.418.626-1-PR

Membro: ALDEMIR GIMINIANO

CPF: 932.793.028-20

RG: 4.533.184-9 - PR

Membro: MARIA DE LOURDES DA S. FREITAS

CPF: 040.798.499-23

RG: 7.027.398.5 - PR

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Aroldo José Nitschie Pereira  
AROLDO JOSÉ NITSCHIE PEREIRA  
Presidente

#### PORTARIA Nº. 002/2013

Súmula: Designa Servidores para exercerem a função de Pregoeiros e equipe de apoio em Pregões a serem realizados por este Legislativo, nos exercícios de 2012 e 2014 e das outras providências.

O SR. AROLDO JOSÉ NITSCHIE PEREIRA, Presidente da Câmara do município de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas do Artigo 13 Inciso IV da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990.

#### RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor ALDEMIR GIMINIANO RG 4.533.184-9 E CPF 932.793.028-20 para a função de Pregoeiro da Câmara Municipal, para realização de licitações na modalidade denominada PREGÃO.

II - DESIGNAR OS Srs. Fernando Rafael Soares da Silva CPF 077.767.009-75 e Maria de Lourdes da Silva Freitas CPF 040798.499-23, membro da equipe de apoio do prego.

III - Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelos pregoeiros e equipe de apoio, alcance a modalidade de licitação Pregão Presencial e Eletrônico, observados os preceitos da Lei Federal nº10.520 de 17 de julho de 2002.

IV - Determinar que os editais sejam assinados pelos pregoeiros aqui designados.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos quatro dias mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Aroldo José Nitschie Pereira  
AROLDO JOSÉ NITSCHIE PEREIRA  
Presidente



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.276.976/0001-42

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2013

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR-** GALINDO & MORETO LTDA  
CNPJ/CPF- 04.815.864/0001-12  
**ENDEREÇO-** ROD. BRANCO MENDES, S/N - PR 463 - KM 11 - UNIFLOR - PR..  
**OBJETO:** GASOLINA, ÓLEO DIESEL, ALCOOL E LUBRIFICANTES.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 449.552,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

Uniflor, 08 de Janeiro de 2013.

Antonio Zanchetti Netto  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Legislativo Municipal de  
São Jorge do Ivaí

TERMO ADITIVO Nº. 03/2009  
REVISÃO DO CONTRATO ORIGINAL DE LOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE  
INFORMÁTICA

TERMO ADITIVO Nº. 03/2009 AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
PROGRAMAS DE INFORMÁTICA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ E A  
EMPRESA PRODASP INFORMÁTICA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa  
jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.223.514/0001-79, com  
sede na Praça Santa Cruz, 249 – CEP 87.190-000, neste ato representado pelo seu  
Presidente, Sr. Antonio Casagrande, portador do CPF nº 022.175.039-87 C.I.R.G.  
511.060-2 SSP/PR, residente e domiciliado no município de São Jorge do Ivaí, Estado  
do Paraná, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa  
PRODASP INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ  
sob nº 84.785.070/0001-92, com sede na Av. Brasil, nº. 4856, na cidade de  
Maringá/PR, por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, nos  
termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente resolvem pactuar mediante o  
presente termo aditivo, o seguinte ajuste revisional ao contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA  
Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro que as partes  
pacturaram inicialmente no contrato original, fica corrigido monetariamente o valor da  
proposta da CONTRATADA no patamar de 7,8119%, ante a inflação até então  
refletida pelo IGP-M (Índice Geral de Preços), calculada pela FGV – Fundação Getúlio  
Vargas. Desta forma, os preços pactuados sofrerão o seguinte reajuste: de R\$-  
1.736,59 (Um mil, setecentos e trinta e seis e cinquenta e nove centavos), passará a  
ser de R\$-1.872,25 (Um mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco  
centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA  
De acordo com a Cláusula 10, fica prorrogado pelo período de 02 de Janeiro de 2013  
a 31 de Dezembro de 2013, de acordo com o inciso IV do Art. 57 da Lei nº 8.666 de  
21/06/1993, alterada pela Lei nº. 8.853, de junho de 1994

CLÁUSULA TERCEIRA  
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.  
E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento  
contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos  
os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo especificadas.

São Jorge do Ivaí/PR, 28 de dezembro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ  
CONTRATANTE

PRODASP INFORMÁTICA LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Yvelton de Jesus  
RG: 9.619.955

Nome: Marlon Carmelino  
RG: 10.447.316

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA  
Praça José Benito dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122  
CNPJ/MP: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade\_atalaia@yahoo.com.br  
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE- QUARTO  
TRIMESTRE DE 2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE ATALAIA-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o  
disposto no Artigo 12º da LEI FEDERAL Nº 8.689-93, CONVOCA O  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e a POPULAÇÃO do Município de  
Atalaia a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA TRIMESTRAL a ser realizada  
no dia 25 de janeiro de 2013 (sexta-feira), com início às 19 horas, nas  
dependências da CÂMARA MUNICIPAL, com endereço na Rua Manoel  
Antonio Filho, nº 42. Sendo a seguinte Ordem do dia:

- I - APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS TRIMESTRAL DAS  
ATIVIDADES DA SAÚDE, RELATIVO AO QUARTO TRIMESTRE DE 2012.
- II - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO EXERCÍCIO DE 2012.

Atalaia – PR, 11 de janeiro de 2013.

ELISANGELA FUMAGALI GEROLINO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO  
PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA  
PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013 –  
MENOR PREÇO POR LOTE, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

1.1. DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para  
possível aquisição de MEDICAMENTO COMUM, CONTROLADO E MATERIAL  
DE CONSUMO para o Hospital Municipal Espírito Santo e Posto de saúde, conforme  
quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I – que integra o  
presente edital.

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER  
SUPERIOR AOS SEGUINTE VALORES:

- LOTE 01 – MATERIAL DE CONSUMO I – R\$ 169.630,19
- LOTE 02 – MATERIAL DE CONSUMO I – R\$ 64.330,50
- LOTE 03 – MEDICAMENTO COMUM – R\$ 346.484,58
- LOTE 04 – MEDICAMENTO CONTROLADO – R\$ 177.135,00

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO,  
DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES  
ATÉ ÀS 09:45 HORAS DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2013.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ  
REALIZADO NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2013, ÀS 10:00 HORAS,  
NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na  
sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221-  
ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 10 DE JANEIRO DE 2013.

RENATO RAFAEL FIGUEIRA DO VALE  
- PREGOEIRO -

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CNPJ 74.163.718/0001-35

AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0\*\*44) 332-1174  
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no  
exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 04/2013, torna público para  
conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO  
Presencial nº. 01/2013, Processo Licitatório nº. 01/2013, do tipo MENOR PREÇO,  
conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a Contratação de empresa especializada para  
prestação de serviços de assessoria contábil, financeira e patrimonial para a  
Câmara Municipal de Itaguajé, para o período de Fevereiro de 2013 a Dezembro  
de 2014.

Do recebimento e abertura dos envelopes:  
Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 23 de Janeiro de 2013,  
sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:30, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de  
Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e  
das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 10 de Janeiro de 2013.

ALEXSANDRO SILVA DIAS  
- Pregoeiro do Município

Prefeitura Municipal de Itaguajé



ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1263  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.  
CNPJ 76.970.391/0001-53

PORTARIA Nº 005/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de  
suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei  
Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº  
051/2010 de 26/02/2010;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da  
Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de  
90(noventa)dias, a partir de 14/01/2013, a servidora  
MARIA CÍCERA SOARES LEAL, portadora da RG nº  
4.153.971-2-SSPPR, lotada no Departamento de Saúde e  
Bem Estar Social, devendo retornar as suas atividades a  
partir de 14/04/2013.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 11 de janeiro  
2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI - COSSITTO-DIRETOR DEPTO  
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA  
E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07  
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000  
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº 24/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR  
Contratada: A.O.B GERÊNCIA DE PROJETOS LTDA

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2013.

Foro: Comarca de Mandaguçu-PR.

Ourizona-PR, 02 de janeiro de 2013.

JAMILSON MARCOS DONASAN  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 24/2013.

SÚMULA: Nomeia a Srª. CLEOMARA FERNANDES  
ANJOS MENDONÇA, para exercer o  
Cargo Comissionado de DIRETORA DA  
UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, e  
dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,  
Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas  
atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º - Nomeia a Srª. CLEOMARA  
FERNANDES ANJOS MENDONÇA, inscrita no CPF nº 014.365.609-00 e CI. RG  
nº 4.481.630-0 - SSP PR, para exercer cargo comissionado de DIRETORA DA  
UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, previsto no artigo 28, Capítulo VII, da  
Lei Municipal nº 427/2011, de 20/05/2011. Sendo que a referida Professora  
efetiva pelo Estado do Paraná, conforme vencimentos previstos em Lei., a  
partir de 01 de Janeiro de 2013.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do  
Paraná, 01 de Janeiro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 001/2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do  
Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de  
suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR os Senhores JOÃO DOS SANTOS  
COSTA, matrícula 00423, CPF Nº 564.364.679-04, CI. RG. Nº 4.120.749-9 -  
SSP/PR, LUIZ ALVES DOS SANTOS, Matrícula 00701, inscrito no CPF sob o  
nº 523.025.809-82 e CI.RG nº 3.851.682-5 - SSP/PR, e MARIA SCORRO  
SOUZA BEZERRA, matrícula nº 0208, CPF Nº 050.235.769-06, CI. RG  
5.689.318-0 - SSP/PR, residentes e domiciliados nesta cidade, para sob a  
presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO, desta municipalidade para o EXERCÍCIO DE 2013.

Ficando designado para secretariar os trabalhos  
da Comissão o Sr. TIAGO JOSE SOARES, CPF Nº 037.294.239-32 E CI. RG Nº  
8.381.914-6 - SSP/PR.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 02 de janeiro  
de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 003/2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,  
Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de  
atribuições legais.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do  
Paraná, 07 de Janeiro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 06/2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeito  
Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de  
suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR os Senhores JOÃO BOSCO DE  
ALENCAR, CPF Nº 484.178.159-53, CI. RG. Nº 3.927.940-1 - SSP/PR,  
JOSE AUGUSTO SOARES, inscrito no CPF sob o nº 101.777.378-59 e  
CI RG nº 5.989.331-9 - SSP/PR, e CARLOS JOSE ALVES, CPF Nº  
809.966.639-91, CI. RG 5.777.352-9 - SSP/PR, residentes e domiciliados  
nesta cidade, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO  
PERMANENTE DE PATRIMÔNIO, desta municipalidade para o EXERCÍCIO  
DE 2013.

Ficando designado para secretariar os trabalhos  
da Comissão o Sr. JOÃO DOS SANTOS COSTA, CPF Nº 564.364.679-04 E  
CI. RG Nº 4.120.746-9 - SSP/PR.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 11  
de janeiro de 2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO  
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 27/2013.

SÚMULA: Exonerar o Senhor ADELMO SOARES do Cargo  
Comissionado de Diretor Administrativo do Serviço  
Autônomo de água e Esgoto - SAMAE, e dá outras  
providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do  
Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º - Fica EXONERADO o Senhor ADELMO SOARES,  
inscrito no CPF nº 125.330.009-92 e CI. RG. nº 22.503.023-6 - SSP/SP do cargo  
comissionado de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E  
ESGOTO - SAMAE, nomeado pela PORTARIA Nº 002/2010, de 28.01.2010.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação, ficando revogado a PORTARIA, Nº.002/2010 de 28.01.2010.

Gabinete de Prefeita Municipal de PARANAPOEMA,  
Estado do Paraná, 11 de Janeiro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO  
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 362-01/2013

Objeto: Contratação de Medido Plantonista  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA  
Contratado: SS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº. 04290637/0001-  
10  
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
Fundamento: Art.24, IV, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores  
Ratificação: 03/01/20013 – NOME LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO  
(Prefeita Municipal).

Local Paranapoema, data 11 de Janeiro de 2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO  
Prefeita

PORTARIA Nº.004/2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do  
Município de Paranapoema-Paraná, no uso de suas atribuições legais.

REINTEGRAR a suas funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS  
GERAIS, a funcionária JOSELEMA DE ARAUJO FEITOSA SILVA FERREIRA, RG Nº.8.485.614-  
2 SSP PR, CPF Nº.053.188.449-01, a partir desta data, tornando-se sem efeito a Portaria  
Nº.083/2011 de 29 de Julho de 2011, que concedeu licença sem remuneração para tratar  
de assuntos particulares.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE

de 2013.

Paço Municipal de Paranapoema – Paraná em 02 de Janeiro

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO  
Prefeita Municipal

Dispensa Nº 01/2013

Ratifico a Dispensa Nº 01/2013 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa  
ELETRÓPIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, firma inscrita pelo CNPJ sob nº 85.062.099/0001-09,  
no valor de R\$ 1.577,29 (um mil e quinhentos e setenta e sete reais), AQUISIÇÃO DE  
MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em  
conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.853/94, com base Artigo 24, inciso II da  
Lei nº 8.666/93.  
Paranapoema, 11 de janeiro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.276.976/0001-62

DECRETO Nº 04/2013

DATA: 10 DE JANEIRO DE 2013.

SÚMULA:- Indica representantes do Poder Executivo no  
Conselho Municipal de Previdência – CMP, do Município de  
Uniflor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de  
suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º. Ficam indicados os Servidores abaixo relacionados como  
representantes do Poder Executivo junto ao Conselho Municipal de  
Previdência – CMP:

Titulares:  
Lydia Maria Ferrari  
Maria Aparecida Correa Derenzo

Suplentes:  
Jarbas Silvio Heringer  
Valdir Ferrari

Artigo 2º. Fica nomeada a conselheira Maria Aparecida Correa Derenzo para  
Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP, a partir de 10 de  
Janeiro de 2013.  
Paragrafo Único: O mandato do Presidente terá vigência até 31 de dezembro  
de 2013.

REGISTRE-SE. CUMRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do  
Paraná, 10 de janeiro de 2013.

=ANTONIO ZANCHEFFI NETTO=  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55  
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299  
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

DECRETO Nº. 429/2013

SÚMULA: NOMEIA KELY PAVIANI STEVANATO,  
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE, SÍMBOLO  
CC1, COM AS ATRIBUIÇÕES DO ART. 37,  
II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em  
vista o art.37.II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada, KELY PAVIANI  
STEVANATO, Servidora Pública Municipal, portadora da RG  
8.097.963- 0-PR, e inscrito no CPF do MF, sob nº 045.750.539-70,  
residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná,  
para exercer o cargo em Comissão de Diretora do Departamento de  
Saúde, Símbolo CC1, com as atribuições previstas no Art. 37.II da  
Constituição Federal.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de  
2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO  
SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE  
JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE.

ADEMIR MILTON  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul**  
C.G.C. 75731034/0001-55  
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299  
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

**DECRETO N.º 419/2013**

**SÚMULA:** NOMEIA MILTON MONTEIRO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS, SÍMBOLO CC3, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei 001/2001 e o Regimento Interno do Município,

**DECRETA:**  
**Art. 1.º** - Fica nomeado **MILTON MONTEIRO**, portador da RG 4.967.905-0 Pr., e inscrito no CPF do MF, sob nº 751.420.169-15, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, para exercer o cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Obras, Símbolo CC3, com as atribuições previstas no Art. 26. do Regimento Interno da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, a partir de 02 de janeiro de 2013.  
**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2013.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE.**

ADEMIR MULON  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 423/2013**

**SÚMULA:** NOMEIA MARCIA PELISER MOLINA, CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, SÍMBOLO CC3, COM AS ATRIBUIÇÕES DA LEI 001/2001, DO REGIMENTO INTERNO DA PREFEITURA.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei 001/2001 e o Regimento Interno do Município,

**DECRETA:**  
**Art. 1.º** - Fica nomeada, **MARCIA PELISER MOLINA**, portadora da RG 5.216.427-3-Pr., e inscrito no CPF do MF, sob nº 933.994.809-20, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, para exercer o cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Ação Social, Símbolo CC3, com as atribuições previstas da Lei 001/2001, do Regimento Interno da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul.  
**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2013.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE.**

ADEMIR MULON  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 424/2013**

**SÚMULA:** NOMEIA FERNANDO CANONICO ROVIDA, CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SÍMBOLO CC1, COM AS ATRIBUIÇÕES DO ART. 37. II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.37.II da Constituição Federal,

**DECRETA:**  
**Art. 1.º** - Fica nomeado, **FERNANDO CANONICO ROVIDA**, portador da RG 6.469.198-8-Pr., e inscrito no CPF do MF, sob nº 022.549.759-00, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Símbolo CC1, com as atribuições previstas no Art. 37.II da Constituição Federal.  
**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2013.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE.**

ADEMIR MULON  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 425/2013**

**SÚMULA:** NOMEIA MARIA CRISTINA BENATI MARTINS, CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, SÍMBOLO CC1, COM AS ATRIBUIÇÕES DO ART. 37. II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.37.II da Constituição Federal,

**DECRETA:**  
**Art. 1.º** - Fica nomeada, **MARIA CRISTINA BENATI MARTINS**, portadora da RG 4.358.380-8-Pr., e inscrito no CPF do MF, sob nº 628.660.609-20, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, para exercer o cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Ação Social, Símbolo CC1, com as atribuições previstas no Art. 37.II da Constituição Federal.  
**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2013.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE.**

ADEMIR MULON  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 426/2013**

**SÚMULA:** NOMEIA EDMAR BELLATO, CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, SÍMBOLO CC3, COM AS ATRIBUIÇÕES DA LEI 001/2001, DO REGIMENTO INTERNO DA PREFEITURA.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a lei 001/2001 do Regimento Interno do Município, bem como o art.20, § 2º da lei Municipal nº 002/2001 de 19 de fevereiro de 2001.

**DECRETA:**  
**Art. 1.º** - Fica nomeado, **EDMAR BELLATO**, Servidor Público Municipal, portador da RG 20.208.943-SP, e inscrito no CPF do MF, sob nº 482.548.609-63, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, para exercer o cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Licitação, Símbolo CC3, a partir do dia 02 de janeiro de 2013.  
**Art. 2.º** - Pelo exercício do referido cargo, o servidor receberá os vencimentos de seu cargo de origem, acrescido da função Gratificada prevista no Art.20,§2º da lei Municipal nº 002/2001 de 19 de fevereiro de 2001.  
**Art. 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE.**

ADEMIR MULON  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 427/2013**

**SÚMULA:** NOMEIA WILSON CESAR PASIM, CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, SÍMBOLO CC1, COM AS ATRIBUIÇÕES DA LEI 001/2001, DO REGIMENTO INTERNO DA PREFEITURA.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei 001/2001 e o Regimento Interno do Município,

**DECRETA:**  
**Art. 1.º** - Fica nomeada, **WILSON CESAR PASIM**, portador da RG 5.829.759-3-Pr., e inscrito no CPF do MF, sob nº 905.066.509-87, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Administração, Símbolo CC1, com as atribuições previstas na Lei 001/2001, do Regimento Interno da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul.  
**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2013.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE.**

ADEMIR MULON  
PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei 001/2001 e o Regimento Interno do Município,

**DECRETA:**  
**Art. 1.º** - Fica nomeada, **WILSON CESAR PASIM**, portador da RG 5.829.759-3-Pr., e inscrito no CPF do MF, sob nº 905.066.509-87, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Administração, Símbolo CC1, com as atribuições previstas na Lei 001/2001, do Regimento Interno da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul.  
**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2013.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE.**

ADEMIR MULON  
PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei 001/2001 e o Regimento Interno do Município,

**DECRETA:**  
**Art. 1.º** - Fica nomeada, **WILSON CESAR PASIM**, portador da RG 5.829.759-3-Pr., e inscrito no CPF do MF, sob nº 905.066.509-87, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Administração, Símbolo CC1, com as atribuições previstas na Lei 001/2001, do Regimento Interno da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul.  
**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2013.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE.**

ADEMIR MULON  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 500/2013**

O Senhor Ademir Mulon, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe confere o Art.51 da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 resolve:

**Constituir:**  
A Comissão Especial de Licitação designada para a Modalidade Pregão, com a função de receber as propostas e lances, adjudicar e promover a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, assim como os documentos de habilitação do objeto ao licitante vencedor e demais procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul a partir da publicação desta, até 31 de dezembro de 2013, assim composta:  
**Pregoeiro:** Edmar Bellato- RG nº 2.020.894-3  
**Equipe de Apoio:** Wilson César Pasim - RG nº 5.829.759-3 -PR  
Salvador Sitoni - RG-161.240.229-15 - PR

Suplente: João Eliomar Bezerra Torres - RG nº 751.184-PR

Publica-se  
Cumpra-se

Cruzeiro do Sul, em 11 de janeiro de 2013.

ADEMIR MULON  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 500/2013**

O Senhor Ademir Mulon, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe confere o Art.51 da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 resolve:

**Constituir:**  
A Comissão Permanente de Licitação com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública, bem como atos de Dispensa, Inexigibilidade e Concurso, a partir da publicação desta, até 31 de Dezembro de 2013, assim composta:  
Presidente: Edmar Bellato -RG nº 20.208.943 /SP  
Membros: Denílson Alves da Silva - RG nº 8.128.369-9 -PR  
Wilson César Pasin - RG nº 5.829.759-3 -PR  
Dalcio José Lançoni -RG nº 1.949.768-2 - PR  
José Antonio Correia -RG nº 4.197.158-4-PR

Suplente: Shigumi Hatakaiama Dalla"go RG nº 6.163.214 -PR

Publica-se  
Cumpra-se

Cruzeiro do Sul, em 11 de janeiro de 2013.

ADEMIR MULON  
PREFEITO MUNICIPAL

Cruzeiro do Sul, em 11 de janeiro de 2013.

ADEMIR MULON  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**  
E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07  
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000  
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2012 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - OURIZONA - PR	Processo Administrativo: 42/2012 Processo de Licitação: 48/2012 Data do Processo: 19/12/2012
	Folha: 5/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Número da ATA: 5/2013 (Sequência: 1)

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**  
AQUISIÇÃO DE PÃES DESTINADOS A ATENDER OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS

FICA DECLARADA COMO DESERTA A PRESENTE LICITAÇÃO TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE O COMPARCEIRAMENTO DE NENHUM LICITANTE.

**COMISSÃO:** OURIZONA, 8 de Janeiro de 2013

OSWALDO MAGI FILHO - Presidente da Comissão de Licitação  
MARCIA SCHNAIDER - SECRETARIA  
ALEXANDRA NOGUEI - MEMBRO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013 - PMO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **13:30 horas** do dia 28/01/2013 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013, **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o seguinte:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE TRATORES, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL**

Os envelopes de habilitação serão abertos às **14:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 10 de janeiro de 2013.

OSWALDO MAGI FILHO  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013 - PMO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **15:00 horas** do dia 28/01/2013 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

**AQUISIÇÃO DE PÃES DESTINADOS A ATENDER OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Os envelopes de habilitação serão abertos às **15:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 10 de janeiro de 2013.

OSWALDO MAGI FILHO  
Presidente da CPL

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º 07/2013**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR  
**Contratada:** ARLENE MARIA VOLPATO VIEIRA

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA

**Duração:** 31/12/2013

**Valor:** R\$ 56.849,00 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais)

**Data da Assinatura:** 10 de janeiro de 2013.

**Foro:** Comarca de Mandaguáçu-PR.

Ourizona-PR, 10 de janeiro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º 08/2013**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR  
**Contratada:** EDSON APARECIDO BUZATTO

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA

**Duração:** 31/12/2013

**Valor:** R\$ 47.552,75 (Quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

**Data da Assinatura:** 10 de janeiro de 2013.

**Foro:** Comarca de Mandaguáçu-PR.

Ourizona-PR, 10 de janeiro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º 09/2013**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR  
**Contratada:** GERSON LUIZ LANÇONI

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA

**Duração:** 31/12/2013

**Valor:** R\$ 57.796,00 (Cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais)

**Data da Assinatura:** 10 de janeiro de 2013.

**Foro:** Comarca de Mandaguáçu-PR.

Ourizona-PR, 10 de janeiro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º 10/2013**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR  
**Contratada:** GILSON ALESSANDRO BORSATTO

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA

**Duração:** 31/12/2013

**Valor:** R\$ 19.048,50 (Dezenove mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

**Data da Assinatura:** 10 de janeiro de 2013.

**Foro:** Comarca de Mandaguáçu-PR.

Ourizona-PR, 10 de janeiro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º 11/2013**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR  
**Contratada:** LUBRIMARQUES COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA

**Duração:** 31/12/2013

**Valor:** R\$ 104.065,00 (Cento e quatro mil, sessenta e cinco reais)

**Data da Assinatura:** 10 de janeiro de 2013.

**Foro:** Comarca de Mandaguáçu-PR.

Ourizona-PR, 10 de janeiro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º 12/2013**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR  
**Contratada:** MERCERIA ITAÍPU

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA

**Duração:** 31/12/2013

**Valor:** R\$ 32.730,80 (Trinta e dois mil, setecentos e trinta reais e oitenta centavos)

**Data da Assinatura:** 10 de janeiro de 2013.

**Foro:** Comarca de Mandaguáçu-PR.

Ourizona-PR, 10 de janeiro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º 13/2013**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR  
**Contratada:** P S MULLATI AÇOUQUE ME

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA

**Duração:** 31/12/2013

**Valor:** R\$ 35.875,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

**Data da Assinatura:** 10 de janeiro de 2013.

**Foro:** Comarca de Mandaguáçu-PR.

Ourizona-PR, 10 de janeiro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA  
E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07  
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41) 3278-1314 Cep: 87.170-000  
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 14/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR  
Contratada: S M CORREA - ME  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA  
Duração: 31/12/2013  
Valor: R\$ 9.871,57 (Nove mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos)  
Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2013.  
Foro: Comarca de Mandaguáçu-PR.

Ourizona-PR, 10 de janeiro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 15/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR  
Contratada: SEBASTIÃO DOMINGOS MIRIANI  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA  
Duração: 31/12/2013  
Valor: R\$ 46.241,50 (Quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)  
Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2013.  
Foro: Comarca de Mandaguáçu-PR.

Ourizona-PR, 10 de janeiro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 003/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR  
Contratada: AUTO MECÂNICA COMAUTO LTDA - ME  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS (TABELA SICAF) E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL  
Duração: 31/12/2013  
Valor: R\$ 443.000,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento) sobre cada item.  
Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2013.  
Foro: Comarca de Mandaguáçu-PR.

Ourizona-PR, 09 de janeiro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 16/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR  
Contratada: MERCEARIA ITAIPU  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
Duração: 31/12/2013  
Valor: R\$ 5.479,05 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavos).  
Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2013.  
Foro: Comarca de Mandaguáçu-PR.

Ourizona-PR, 10 de janeiro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 17/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR  
Contratada: PAPELARIA DEPEL LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL  
Duração: 31/12/2013  
Valor: R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)  
Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2013.  
Foro: Comarca de Mandaguáçu-PR.

Ourizona-PR, 11 de janeiro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 005/2013

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR  
LOCADOR: DORA DEISE DEGAN CALVO  
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DATA DE TERRAS SOB Nº 09, DA QUADRA Nº 08, COM ÁREA DE 600,00 METROS QUADRADOS SITUADA NA CIDADE DE OURIZONA, NESTE ESTADO, COM O OBJETIVO DE MANTER O FUNCIONAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL.  
Duração: 12 (doze) meses  
Valor: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).  
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2013.  
Foro: Comarca de Mandaguáçu-PR.

Ourizona-PR, 07 de janeiro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 004/2013

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR  
LOCADOR: JAYSON MARTINS  
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DATA DE TERRAS SOB Nº 10, DA QUADRA Nº 08, COM ÁREA DE 600,00 METROS QUADRADOS SITUADA NA CIDADE DE OURIZONA, NESTE ESTADO, COM O OBJETIVO DE MANTER O FUNCIONAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL.  
Duração: 03 (três) meses  
Valor: R\$ 1.410,00 (Um mil, quatrocentos e dez reais).  
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2013.  
Foro: Comarca de Mandaguáçu-PR.

Ourizona-PR, 07 de janeiro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 006/2013

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR  
LOCADOR: SANTO PASCOAL MARCUSSI  
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DATA DE TERRAS SOB Nº 11, DA QUADRA Nº 08, COM ÁREA DE 600,00 METROS QUADRADOS SITUADA NA CIDADE DE OURIZONA, NESTE ESTADO, COM O OBJETIVO DE MANTER O FUNCIONAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL.  
Duração: 12 (doze) meses  
Valor: R\$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais).  
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2013.  
Foro: Comarca de Mandaguáçu-PR.

Ourizona-PR, 07 de janeiro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA  
CNPJ: 76.282.672/0001-07  
RUA BELA VISTA, 1014  
C.E.P.: 87170-000 - OURIZONA - PR

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº: 30/2012 - PR  
Processo Administrativo: 39/2012  
Processo de Licitação: 44/2012  
Data do Processo: 17/12/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:  
a) Processo Nr.: 44/2012  
b) Licitação Nr.: 30/2012-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 07/01/2013  
e) Data da Adjudicação: 07/01/2013 Seqüência: 0  
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAIS DIVERSOS PARA REPAROS E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS.

Table with columns: Item, Qtd de Itens, Média Descido (%), Total dos Itens. Total: 337, 0,0000, 223.865,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

OURIZONA, 7 de Janeiro de 2013. JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA  
CNPJ: 76.282.672/0001-07  
RUA BELA VISTA, 1014  
C.E.P.: 87170-000 - OURIZONA - PR

TOMADA DE PREÇO  
Nº: 7/2012 - TP  
Processo Administrativo: 40/2012  
Processo de Licitação: 46/2012  
Data do Processo: 19/12/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:  
a) Processo Nr.: 46/2012  
b) Licitação Nr.: 7/2012-TP  
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 10/01/2013  
e) Data da Adjudicação: 10/01/2013 Seqüência: 1  
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA.

Table with columns: Item, Qtd de Itens, Média Descido (%), Total dos Itens. Total: 231, 410.030,12

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

OURIZONA, 10 de Janeiro de 2013. JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA  
CNPJ: 76.282.672/0001-07  
RUA BELA VISTA, 1014  
C.E.P.: 87170-000 - OURIZONA - PR

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº: 31/2012 - PR  
Processo Administrativo: 39/2012  
Processo de Licitação: 45/2012  
Data do Processo: 18/12/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:  
a) Processo Nr.: 45/2012  
b) Licitação Nr.: 31/2012-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 09/01/2013  
e) Data da Adjudicação: 09/01/2013 Seqüência: 0  
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS (TABELA AUDATEX) E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Table with columns: Item, Qtd de Itens, Média Descido (%), Total dos Itens. Total: 5, 20,0000, 0,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

OURIZONA, 9 de Janeiro de 2013. JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA  
CNPJ: 76.282.672/0001-07  
RUA BELA VISTA, 1014  
C.E.P.: 87170-000 - OURIZONA - PR

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº: 32/2012 - PR  
Processo Administrativo: 41/2012  
Processo de Licitação: 47/2012  
Data do Processo: 19/12/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:  
a) Processo Nr.: 47/2012  
b) Licitação Nr.: 32/2012-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 10/01/2013  
e) Data da Adjudicação: 10/01/2013 Seqüência: 1  
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Table with columns: Item, Qtd de Itens, Média Descido (%), Total dos Itens. Total: 77, 5,479,05

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

OURIZONA, 10 de Janeiro de 2013. JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA  
CNPJ: 76.282.672/0001-07  
RUA BELA VISTA, 1014  
C.E.P.: 87170-000 - OURIZONA - PR

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº: 34/2012 - PR  
Processo Administrativo: 43/2012  
Processo de Licitação: 49/2012  
Data do Processo: 21/12/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:  
a) Processo Nr.: 49/2012  
b) Licitação Nr.: 34/2012-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 11/01/2013  
e) Data da Adjudicação: 11/01/2013 Seqüência: 1  
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Table with columns: Item, Qtd de Itens, Média Descido (%), Total dos Itens. Total: 39, 15.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

OURIZONA, 11 de Janeiro de 2013. JANILSON MARCOS DONASAN



Câmara Municipal de Paranacity  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (0\*\*44) 463-1149 - CEP 87.660-000  
CNPJ 01.590.290/0001-33

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2013

LENIR DE JESUS MARTINS FERREIRA, Presidenta da Câmara Municipal de Paranacity, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 02 de janeiro de 2013, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, símbolo CC - 02, desta Câmara, o Sr. CLÓVIS CLEY BARBOSA, brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade - Registro Geral nº 6.384.603-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.103.939-70, residente e domiciliado na Rua México, 681 - Jardim Licce II, nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Paranacity - Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2013.

Lenir de Jesus Martins Ferreira  
-Presidenta-

ERRATA

Nos Editais de Convocação 001 e 002/2013, publicado em 06/01/2013, onde se lê:

Paranacity; 03 de janeiro de 2012.

Lêia-se:

Paranacity; 03 de janeiro de 2013.

Sala das Sessões, em 08 de Janeiro de 2013.

Lenir de Jesus Martins Ferreira  
-Presidenta-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0\*\*44) 463-1287 - CEP 87.660-000  
E-mail: paranacity@pcpfy.com.br

DECRETO Nº. 011/2013

SÚMULA: NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR "JOSÉ CLAUDIO BATISTA", ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Ednea Buchi Batista  
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº 007/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR uma Comissão Especial de 05(cinco) membros para proceder à avaliação dos bens móveis e imóveis do Município de Paranacity, no exercício de 2013, sendo seus integrantes:

- JOSÉ CLAUDIO BATISTA - Presidente  
AGNALDO CRESPI - Membro  
ANTONIO LEÃO MACEDES - Membro  
JOÃO CARLOS AGUSTINHO - Membro  
MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Membro

A referida Comissão tem prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação para entregar o Laudo de Avaliação do(s) bem(ns) requisitado(s).

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

Ednea Buchi Batista  
=PREFEITA MUNICIPAL=

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA JOSÉ GONÇALVES JORGE DE CASTRO - ME., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PARANACITY, situado na Rua Pedro Paulo Venério, 1022, em Paranacity, Estado do Paraná, CNPJ 76.970.334/0001-50, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, portador da cédula de identidade RG nº 682.242-8, CPF nº 012.669.269-68, e a empresa JOSÉ GONÇALVES JORGE DE CASTRO - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.689.214/0001-05, estabelecida na cidade de Paranacity, Estado do Paraná, à Avenida 04 de Dezembro, 1126 - 87.660-000, neste ato representado por JOSÉ GONÇALVES JORGE DE CASTRO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.923.459-9 e CPF nº 529.818.009-49, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Paranacity, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Paranacity JOSÉ GONÇALVES JORGE DE CASTRO - ME  
Mário Shideo Yamamoto CONTRATANTE

Testemunhas:

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Por este termo de prorrogação de contrato que entre si fazem de um lado O MUNICÍPIO DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Paulo Venério, n.º 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, na qualidade de Contratante, e de outro lado a empresa JOSÉ GONÇALVES JORGE DE CASTRO - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.689.214/0001-05, estabelecida na cidade de Paranacity, Estado do Paraná, à Avenida 04 de Dezembro, 1126 - 87.660-000, neste ato representado por JOSÉ GONÇALVES JORGE DE CASTRO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.923.459-9 e CPF nº 529.818.009-49, mediante as seguintes cláusulas e condições, têm entre si, justos e acertados a presente prorrogação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo do contrato de Locação de 01 (uma) máquina fotocopidora multifuncional, marca Brother, modelo DCP 808590 DN e 05 (cinco) impressoras marca HP laser jet, modelo P 2035 N, para a realização de 10.000 (dez) mil fotocópias por mês, descrito na Cláusula segundo do Contrato Original, datado de 01 de setembro de 2011, por 90 (noventa) dias, vigorando até 31 de março de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: INALTERABILIDADE

Ficam inalteradas as demais cláusulas originais datadas de 01 de setembro de 2011. E assim, justos e contratados, firmam as partes a presente alteração contratual, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para nele dirimir questões oriundas do presente termo aditivo do Contrato.

Paranacity, 31 de setembro de 2012.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO JOSÉ GONÇALVES JORGE DE CASTRO - ME  
Prefeito Municipal Contratada

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Por este termo de prorrogação de contrato que entre si fazem de um lado O MUNICÍPIO DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Paulo Venério, n.º 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, na qualidade de Contratante, e de outro lado a empresa JOSÉ GONÇALVES JORGE DE CASTRO - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.689.214/0001-05, estabelecida na cidade de Paranacity, Estado do Paraná, à Avenida 04 de Dezembro, 1126 - 87.660-000, neste ato representado por JOSÉ GONÇALVES JORGE DE CASTRO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.923.459-9 e CPF n.º 529.818.009-49, mediante as seguintes cláusulas e condições, têm entre si, justos e acertados a presente prorrogação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de Locação de 01 (uma) máquina fotocopiadora multifuncional, descrito na Cláusula Primeira do Contrato Original, datado de 01 de fevereiro de 2011, por 90 (noventa) dias, vigorando até 31 de março de 2013

CLÁUSULA SEGUNDA - INALTERABILIDADE Ficam inalteradas as demais cláusulas originais datadas de 01 de fevereiro de 2011.

E assim, justos e contratados, firmam as partes a presente alteração contratual, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais. Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para nele dirimir questões oriundas do presente termo aditivo do Contrato.

Paranacity, 31 de dezembro de 2012.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO JOSÉ GONÇALVES JORGE DE CASTRO - ME
Prefeito Municipal Contratante

Testemunhas: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE TERMO ADITIVO Nº 01/2012

Por este instrumento particular que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Paulo Venério, n.º 1022, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, na qualidade de Contratante, e de outro lado a empresa GRAFICA E PAPELARIA DO BOY LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 04.349.854/0001-39, com domicílio tributário no município de Colorado, Pr., na Rua Pará, 830 centro, neste ato representada por Devanir Moreira, domiciliado na cidade de Colorado, Pr., na Rua Das Samambaias, s/n, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.425.225 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n.º 616.847.249-53, por mútuo consentimento resolveram lavar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de material expediente para diversos setores do município de Paranacity, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Retifica-se a CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato de Fornecimento para ACRESCER a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens constantes da proposta apresentada pela Contratada nos autos do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR Retifica-se a CLÁUSULA SEXTA do referido Contrato de Fornecimento, para que, em decorrência do aumento das quantidades a serem fornecidas, AUMENTAR o valor total atribuído aos itens na importância de R\$5.328,90 (cinco mil e novecentos e trinta e três reais e noventa centavos), correspondente ao fornecimento dos itens, constante da proposta apresentada pela Contratada nos autos do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO CONTRATUAL Retifica-se o teor da CLÁUSULA QUINTA para prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo do Contrato de Fornecimento Aditado, vigorando até 01 de março de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas todas as demais CLÁUSULAS constantes do Contrato de Fornecimento motivador do presente Termo Aditivo que permanecerão com plena validade até o término do fornecimento da quantidade dos itens, descrita na Cláusula Primeira do presente instrumento.

E, assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos legais.

Paranacity, 31 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE
GRAFICA E PAPELARIA DO BOY LTDA - ME
CONTRATADA

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE TERMO ADITIVO Nº 01/2012

Por este instrumento particular que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Paulo Venério, n.º 1022, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, na qualidade de Contratante, e de outro lado L. F. CORRÊA - GRAFICA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 04.400.177/0001-84, com domicílio tributário no município de Colorado, na Rua São Paulo, 414, centro, neste ato representada por LUCIMAR FEITOSA CORRÊA, domiciliado na cidade de Colorado, Pr., na Rua Amazonas, 596, centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.186.464-8 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n.º 582.356.839-53, por mútuo consentimento resolveram lavar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de material expediente para diversos setores do município de Paranacity, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Retifica-se a CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato de Fornecimento para ACRESCER a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens constantes da proposta apresentada pela Contratada nos autos do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR Retifica-se a CLÁUSULA SEXTA do referido Contrato de Fornecimento, para que, em decorrência do aumento das quantidades a serem fornecidas, AUMENTAR o valor total atribuído aos itens na importância de R\$4.433,90 (quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos), correspondente ao fornecimento dos itens, constante da proposta apresentada pela Contratada nos autos do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO CONTRATUAL Retifica-se o teor da CLÁUSULA QUINTA para prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo do Contrato de Fornecimento Aditado, vigorando até 01 de março de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas todas as demais CLÁUSULAS constantes do Contrato de Fornecimento motivador do presente Termo Aditivo que permanecerão com plena validade até o término do fornecimento da quantidade dos itens, descrita na Cláusula Primeira do presente instrumento.

E, assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos legais.

Paranacity, 31 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE
L. F. CORRÊA - GRAFICA ME
CONTRATADA

7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Por este termo de prorrogação de contrato que entre si fazem de um lado O MUNICÍPIO DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Paulo Venério, n.º 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, na qualidade de Contratante, e de outro lado L. G. MULLER & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Manoel Ribas, 1070, no município de Paranaval - PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.726.443/0001-76, neste ato representada por LEANDRO GONÇALVES MULLER, residente à Rua Projeta da 42, Via Operária, na cidade de Paranaval - PR, portador do RG nº 8.205.458-8 e do CPF nº 006.343.479-26, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, têm entre si, justos e acertados a presente prorrogação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de Prestação de Serviços de locação de software no departamento de Assistência Social e Departamento de Saúde, descrito na Cláusula Sexta do Contrato Original, datado de 02 de maio de 2008, por 90 (noventa) dias, vigorando até 31 de março de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - INALTERABILIDADE Ficam inalteradas as demais cláusulas originais datadas de 02 de maio de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES: Ao firmarem a presente prorrogação, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato de prestação de serviços de locação de software no Departamento de Assistência Social e Departamento de Saúde com as finalidades a seguir:

Departamento de Saúde - Controlar e gerenciar o Setor, integrando todas as informações das unidades de atendimento com agendamento de consultas, consultório, vacinação, encaminhamento, exames, estoque farmacêutico, farmácia, farmácia hospitalar, internamento, laudo de internamento e relatórios diversos.

Departamento de Ação Social - Controlar e gerenciar o Setor integrando todas as informações das unidades de atendimento com programas oferecidos pelo município, estado ou union, controle de gastos por programa e controle de auxílios por cidadão e família.

E, assim, justos e contratados, firmam as partes a presente alteração contratual, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para nele dirimir questões oriundas do presente termo aditivo do Contrato.

Paranacity, 31 de dezembro de 2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO L.G. MULLER & CIA LTDA
Contratante Contratada

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Por este termo de prorrogação de contrato que entre si fazem de um lado O MUNICÍPIO DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Paulo Venério, n.º 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, na qualidade de Contratante, e de outro lado SISAMAHIL - Sistema de Informação e Assistência em Informática, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Santos Dumont, 2166, sobrelota 01, sala 05, Edifício Intercenter, no município de Maringá - PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.900.271/0001-04, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, têm entre si, justos e acertados a presente prorrogação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de Fornecimento de software que atenda à demanda de Gerenciamento de Informações Hospitalares, com fornecimento de Sistema de Informações e Digitação de Informações dos programas do Ministério da Saúde, datado de 01 de junho de 2011, por 90 (noventa) dias, vigorando até 31 de março de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - INALTERABILIDADE Ficam inalteradas as demais cláusulas originais datadas de 01 de junho de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES: Ao firmarem a presente prorrogação, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato de prestação de serviços de fornecimento de software que atenda à demanda de Gerenciamento de Informações Hospitalares, com fornecimento de Sistema de Informações e Digitação de Informações dos programas do Ministério da Saúde.

E, assim, justos e contratados, firmam as partes a presente alteração contratual, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para nele dirimir questões oriundas do presente termo aditivo do Contrato.

Paranacity, 31 de dezembro de 2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO L.G. MULLER & CIA LTDA
Prefeito Municipal Contratante

SISAMAHIL - Sistema de Informação e Assistência em Informática
Contratada

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DA SAÚDE

Por este termo de prorrogação de contrato que entre si fazem de um lado O MUNICÍPIO DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Paulo Venério, n.º 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Sr. EDNEA BUCHI BATISTA, na qualidade de Contratante, e de outro lado D. SORTI & SORTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. Cidade Alta, 270, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 00.173.763/0001-34, neste ato representada por DANIEL SORTI, brasileiro, solteiro, industrial, residente à Rua Ana Néri, 265, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná, portador do RG nº 4.194.553-2 - SSP/PR e do CPF nº 570.941.289-01, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, têm entre si, justos e acertados a presente prorrogação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de Prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços gerados pela CONTRATANTE, conforme determinações da RDC ANVISA nº 306/2004 e da Resolução CONAMA nº 358/2005, descrito na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, datado de 02 de junho de 2009, por 90 (noventa) dias, tendo início 03 de janeiro de 2013, e término em 02 de abril de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - INALTERABILIDADE Ficam inalteradas as demais cláusulas originais datadas de 02 de junho de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES: Ao firmarem a presente prorrogação, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços gerados pela CONTRATANTE, conforme determinações da RDC ANVISA nº 306/2004 e da Resolução CONAMA nº 358/2005 com as finalidades a seguir:

- Os resíduos citados na cláusula primeira deverão estar devidamente acondicionados na forma prevista na legislação pertinente, sendo em saco branco leitoso para resíduos do grupo A, caixas de perfuro-cortantes com algas para os do grupo E, sacos vermelhos mantidos em freezer até a coleta para as placentas, peças anatômicas e carcaças de animais.

- Vidros e medicamentos vencidos deverão ser empacotados em caixas de perfuro-cortantes, desde que os mesmos estejam devidamente identificados, conforme normas vigentes. Aos resíduos do grupo B, líquidos ou sólidos é necessário que o CONTRATANTE faça uma relação em três vias de todos os resíduos que serão coletados, sendo que a primeira via com a assinatura do coletor será arquivada no local de geração e as duas outras entregues ao coletor para encaminhamento ao arquivo da D. Sorti & Sorti Ltda ME e à empresa responsável pela destinação final, de acordo com a legislação.

- Vidros e medicamentos vencidos deverão ser empacotados em caixas de perfuro-cortantes, desde que os mesmos estejam devidamente identificados, conforme normas vigentes. Aos resíduos do grupo B, líquidos ou sólidos é necessário que o CONTRATANTE faça uma relação em três vias de todos os resíduos que serão coletados, sendo que a primeira via com a assinatura do coletor será arquivada no local de geração e as duas outras entregues ao coletor para encaminhamento ao arquivo da D. Sorti & Sorti Ltda ME e à empresa responsável pela destinação final, de acordo com a legislação.

E, assim, justos e contratados, firmam as partes a presente alteração contratual, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para nele dirimir questões oriundas do presente termo aditivo do Contrato.

Paranacity, 03 de janeiro de 2013

EDNEA BUCHI BATISTA D. SORTI & SORTI LTDA
Prefeita Municipal Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA GERAL - ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CONSULTAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANACITY - REFERÊNCIA - SIA/SUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MEDCLIN - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PARANACITY, situado na Rua Pedro Paulo Venério, 1022, em Paranacity, Estado do Paraná, CNPJ 76.970.334/0001-50, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, portador da cédula de identidade R.G. nº 682.242-8, CPF nº 012.669.269-68, e a empresa MEDCLIN - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, com endereço comercial na Rua Pedro Paulo Venério, 913, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.481.283/0001-05, na Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON DA SILVA CHALEGRE, brasileiro, natural de Paranaval, Estado do Paraná, solteiro, portador do R.G. n.º 6.851.138-9 SSP/PR e C.P.F. nº 222.964.618-84, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina - C.R.M.-PR, sob o n.º 29.189, residente e domiciliado à Rua Serra dos Dourados, 3463, Centro, no Município de Ivaí, Estado do Paraná, denominada de CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de vigência de Prestação de Serviços com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 12 de janeiro de 2012, protocolo nº 001/2012, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de prestação de serviços médicos, visando a prestação de serviços de Clínica Geral e Cirurgia Geral, Atendimento de Consultas e Procedimentos de Urgência e Emergência, Consultas, Cirurgias Eletivas e Procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal de Paranacity - Referência - SIA/SUS, pelo prazo de 90 (noventa) dias vigorando até 31 (trinta e um) de março 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS As demais cláusulas constantes do contrato inicial permanecem inalteradas, devendo as partes contratantes cumpri-las integralmente sob pena de aplicação das penalidades legais.

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paranacity, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PARANACITY MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
CONTRATANTE

EDNEA BUCHI BATISTA D. SORTI & SORTI LTDA
Prefeita Municipal Contratada

TESTEMUNHAS: REG RG

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Material de Expediente para diversos setores da Educação do Município de Paranacity, com entrega fracionada, conforme planilha de proposta apresentada, pelo prazo de 90 (noventa) dias, vigorando até 31 de março de 2013 para a Vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS As demais cláusulas constantes do contrato inicial permanecem inalteradas, devendo as partes contratantes cumpri-las integralmente sob pena de aplicação das penalidades legais.

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paranacity, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PARANACITY MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
CONTRATANTE

EDNEA BUCHI BATISTA MEDCLIN - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
Prefeita Municipal Contratada

TESTEMUNHAS: REG RG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA JOSÉ GONÇALVES JORGE DE CASTRO ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PARANACITY, situado na Rua Pedro Paulo Venério, 1022, em Paranacity, Estado do Paraná, CNPJ 76.970.334/0001-50, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, portador da cédula de identidade R.G. nº 682.242-8, CPF nº 012.669.269-68, e a empresa JOSÉ GONÇALVES JORGE DE CASTRO - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 03.689.214/0001-05, com domicílio tributário no município de Paranacity Estado do Paraná, na Av. 04 de dezembro, 1126, neste ato representada por JOSÉ GONÇALVES JORGE DE CASTRO, domiciliado na cidade de Paranacity - Pr., na Rua Carlos Gomes, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.923.459-9 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 529.818.009-49, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato de Fornecimento de Material de Expediente com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 05/03/2012, protocolo nº 014/2012 conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Material de Expediente para diversos setores da Educação do Município de Paranacity, com entrega fracionada, conforme planilha de proposta apresentada, pelo prazo de 90 (noventa) dias, vigorando até 31 de março de 2013 para a Vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS As demais cláusulas constantes do contrato inicial permanecem inalteradas, devendo as partes contratantes cumpri-las integralmente sob pena de aplicação das penalidades legais.

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paranacity, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Paranacity JOSÉ GONÇALVES JORGE DE CASTRO
Mário Shideo Yamamoto CONTRATANTE CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA H.I.S OKUHARA & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PARANACITY, situado na Rua Pedro Paulo Venério, 1022, em Paranacity, Estado do Paraná, CNPJ 76.970.334/0001-50, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, portador da cédula de identidade R.G. nº 682.242-8, CPF nº 012.669.269-68, e a empresa H.I.S OKUHARA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Carlos Gomes, 1166, no município de Paranacity - Pr., inscrita no CNPJ sob nº 85.008.910/0002-54, neste ato representada por Helena Yukiko Shimada Okuhara, brasileira, maie, casada, empresária, residente à Av. Brasil, 900, no município de Colorado - Pr, portador do RG nº 1.138.287-8 SSP/PR e do CPF nº 325.699.049-53, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato de Serviços com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 09/03/2012, protocolo nº 025/2012 conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a realização de exames laboratoriais em pessoas carentes do Município de Paranacity, referente ao lote nº 01 (um), conforme especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 008/2012, pelo prazo de 90 (noventa) dias, vigorando até 31 de março de 2013, para a Vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS As demais cláusulas constantes do contrato inicial permanecem inalteradas, devendo as partes contratantes cumpri-las integralmente sob pena de aplicação das penalidades legais.

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paranacity, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Paranacity JOSÉ GONÇALVES JORGE DE CASTRO
Mário Shideo Yamamoto CONTRATANTE CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA H.I.S OKUHARA & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PARANACITY, situado na Rua Pedro Paulo Venério, 1022, em Paranacity, Estado do Paraná, CNPJ 76.970.334/0001-50, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, portador da cédula de identidade R.G. nº 682.242-8, CPF nº 012.669.269-68, e a empresa H.I.S OKUHARA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Carlos Gomes, 1166, no município de Paranacity - Pr., inscrita no CNPJ sob nº 85.008.910/0002-54, neste ato representada por Helena Yukiko Shimada Okuhara, brasileira, maie, casada, empresária, residente à Av. Brasil, 900, no município de Colorado - Pr, portador do RG nº 1.138.287-8 SSP/PR e do CPF nº 325.699.049-53, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato de Serviços com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 09/03/2012, protocolo nº 025/2012 conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a realização de exames laboratoriais em pessoas carentes do Município de Paranacity, referente ao lote nº 02 (dois), conforme especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 008/2012, pelo prazo de 90 (noventa) dias, vigorando até 31 de março de 2013, para a Vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS As demais cláusulas constantes do contrato inicial permanecem inalteradas, devendo as partes contratantes cumpri-las integralmente sob pena de aplicação das penalidades legais.

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paranacity, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Paranacity H.I.S. OKUHARA & CIA LTDA
Mário Shideo Yamamoto CONTRATANTE CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA LABOR SOL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PARANACITY, situado na Rua Pedro Paulo Venério, 1022, em Paranacity, Estado do Paraná, CNPJ 76.970.334/0001-50, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, portador da cédula de identidade R.G. nº 682.242-8, CPF nº 012.669.269-68, e a empresa LABOR SOL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 814, salas 1 e 2, no município de Nova Esperança - Pr., inscrita no CNPJ sob nº 01.948.225/0001-37, neste ato representada por Priscilla Juliana Hernandez Freitas, brasileira, maie, solteira, empresária, residente à Rua Manoel Ribas, 248, no município de Nova Esperança - Pr, portador do RG nº 7.319.879-8 SSP/PR e do CPF nº 030.456.219-02, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato de Serviços com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 09/03/2012, protocolo nº 025/2012 conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a realização de exames laboratoriais em pessoas carentes do Município de Paranacity, referente ao lote nº 02 (dois), conforme especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 008/2012, pelo prazo de 90 (noventa) dias, vigorando até 31 de março de 2013, para a Vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS As demais cláusulas constantes do contrato inicial permanecem inalteradas, devendo as partes contratantes cumpri-las integralmente sob pena de aplicação das penalidades legais.

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paranacity, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Paranacity LABOR SOL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Mário Shideo Yamamoto CONTRATANTE CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PARANACITY, situado na Rua Pedro Paulo Venério, 1022, em Paranacity, Estado do Paraná, CNPJ 76.970.334/0001-50, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, portador da cédula de identidade R.G. nº 682.242-8, CPF nº 012.669.269-68, e a empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 01.328.535/0001-59, com domicílio tributário no município de Arapongas, Pr., na Rua Pica Pau, 1211, neste ato representada por MICHELE



**PORTARIA N.º 012/2013**  
EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
CONCEDER licença de 90 (noventa) dias, ao funcionário público municipal "DAMAZIO ZANELATO JUNIOR", ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 17/12/2012 a 16/03/2013, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

Ednea Buchi Batista  
=PREFEITA MUNICIPAL=

**PORTARIA N.º 011/2013**  
EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
CONCEDER licença de 71 (setenta e um) dias, ao funcionário público municipal "JOÃO LACERDA NETO", ocupante do cargo de Médico, a contar de 20/12/2012 a 28/02/2013, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

Ednea Buchi Batista  
=PREFEITA MUNICIPAL=

**PORTARIA N.º 009/2013**  
EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
CONCEDER licença de 07 (sete) dias, à funcionária pública municipal "SUELEN PATRICIA NASCIMENTO DE SOUZA", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 30/12/2012 a 05/01/2013, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

Ednea Buchi Batista  
=PREFEITA MUNICIPAL=

**PORTARIA N.º 014/2013**  
EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
CONCEDER licença de 181 (cento e oitenta e um) dias, ao funcionário público municipal "SILVIO BUCH", ocupante do cargo de Motorista, a contar de 01/01/2013 a 30/06/2013, para tratamento de saúde, conforme avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

Ednea Buchi Batista  
=PREFEITA MUNICIPAL=

**PORTARIA N.º 008/2013**  
EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
DESIGNAR MÁRIO APARECIDO DE SOUZA, AGNALDO CRESPI e ANTONIO LEÃO MACEDES, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão responsável pelo levantamento patrimonial deste Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

Ednea Buchi Batista  
=PREFEITA MUNICIPAL=

**CONVOCAÇÃO**  
Vimos através do presente, convocar a funcionária pública municipal ANA PAULA MARQUES ALENCAR, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a comparecer nesta Prefeitura, para retornar as suas atividades normais de trabalho, tendo em vista o término da licença requerida conforme Portaria nº 09/2011.

Paranacity, 07 de janeiro de 2013.

Ednea Buchi Batista  
=PREFEITA MUNICIPAL=

**PORTARIA N.º 010/2013**  
EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
SUPRIMIR Função Gratificada a partir desta data, atribuída aos funcionários públicos municipais, abaixo relacionados:  
1 - CÉLIA MARIA GIL ENDO  
2 - ODAIR JOSÉ CORREIA

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

Ednea Buchi Batista  
=PREFEITA MUNICIPAL=



**TERMO DE POSSE DA 13.ª LEGISLATURA DO MUNICIPIO DE INAJÁ-PARANÁ**

As 08h30m do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Inajá, Estado do Paraná, no Clube Social de Inajá, compareceram os senhores ALCIDES ELIAS FERNANDES e ALDO HASHIMOTO, respectivamente, Prefeito e o Vice-Prefeito, eleitos no pleito de sete de outubro de dois mil e doze, afim de prestarem compromisso e tomarem posse. Sob a presidência do Vereador Senhor PAULO FERNANDES RODRIGUES, mais idoso (votado) dentre os presentes e secretariado pelo vereador Senhor GERVÂNIO TSEI, que após solicitar a apresentação dos documentos pessoais, diplomas e das declarações de bens, que ficarão arquivadas na Secretaria da Câmara, e cumpridas as demais formalidades da sessão solene de posse, tomou dos eleitos o seguinte compromisso: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE INAJÁ E DESEMPENHAR COM LEALDADE E PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DE MEU CARGO." Finda a manifestação individual, o Prefeito, Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES e o Vice-Prefeito Senhor ALDO HASHIMOTO, foram declarados empossados no cargo para o período compreendido entre primeiro de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016. Do que, para que surta todos efeitos, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelos empossados, pelo Presidente e Secretário da sessão.

INAJÁ-PARANÁ, 01 DE JANEIRO DE 2013.

FIRMA RECONHECIDA → PAULO FERNANDES DE RODRIGUES PRESIDENTE  
FIRMA RECONHECIDA → GERVÂNIO TSEI SECRETÁRIO  
FIRMA RECONHECIDA → ALCIDES ELIAS FERNANDES PREFEITO  
FIRMA RECONHECIDA → ALDO HASHIMOTO VICE-PREFEITO

**TERMO DE POSSE DA 13.ª LEGISLATURA DO MUNICIPIO DE INAJÁ-PARANÁ**

As 08h30m do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Inajá, Estado do Paraná, no Clube Social de Inajá, compareceram os senhores e senhoras vereadores, DULCINEIA DE CASSIA FERRARI, ELIAS PEREIRA DA SILVA, GERVÂNIO TSEI, JOSE AILTON DE SOUZA, JOSE FAUSTINO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, MARCOS ANTONIO VALERIO, PAULO FERNANDES RODRIGUES e VALDIR ANTONIO DA SILVA, vereadores eleitos no pleito de sete de outubro de dois mil e doze, afim de prestarem compromisso e tomarem posse. Sob a presidência do Vereador Senhor PAULO FERNANDES RODRIGUES, mais idoso (votado) dentre os presentes e secretariado pelo vereador Senhor GERVÂNIO TSEI, que após solicitar a apresentação dos documentos pessoais, diplomas e das declarações de bens, que ficarão arquivadas na Secretaria da Câmara, e cumpridas as demais formalidades da sessão solene de posse, tomou dos eleitos o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICIPIO DE INAJÁ E PELO BEM ESTAR DO SEU POVO." Finda a manifestação individual, os vereadores, foram declarados empossados no cargo para o período compreendido entre primeiro de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016. Do que, para que surta todos efeitos, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelos empossados.

INAJÁ-PARANÁ, 01 DE JANEIRO DE 2013.

FIRMA RECONHECIDA → DULCINEIA DE CASSIA FERRARI VEREADORA  
FIRMA RECONHECIDA → ELIAS PEREIRA DA SILVA VEREADOR  
FIRMA RECONHECIDA → GERVÂNIO TSEI VEREADOR  
FIRMA RECONHECIDA → JOSE AILTON DE SOUZA VEREADOR  
FIRMA RECONHECIDA → JOSE FAUSTINO VEREADOR  
FIRMA RECONHECIDA → LUIZ CARLOS DE SOUZA VEREADOR  
FIRMA RECONHECIDA → MARCOS ANTONIO VALERIO VEREADOR  
FIRMA RECONHECIDA → PAULO FERNANDES RODRIGUES VEREADOR  
FIRMA RECONHECIDA → VALDIR ANTONIO DA SILVA VEREADOR

SERVIÇO NOTARIAL CAMPOS  
SERVIÇO NOTARIAL CAMPOS  
SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL CAMPOS

**Legislativo Municipal de Ourizona**

**TERMO DE POSSE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA 13ª (DECIMA TERCEIRA LEGISLATURA): JANILSON MARCOS DONASAN.**

Ao Primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013), no Edifício da Câmara Municipal de Ourizona, sito à Rua Bela vista, 998, em sessão Solene e sob a Presidência do Vereador, Claudio Bispo Elvira, eleito Presidente da Câmara de Vereadores, em sessão anterior a essa, para o biênio 2013/2014; ai compareceu o Senhor JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito eleito no pleito do dia 07 de outubro de 2012, para tomar posse no cargo de Prefeito Municipal de Ourizona, o qual foi convidado a apresentar o seu Diploma expedido pela Doutora KETBI ASTIR JOSE, Juíza da 102ª Zona Eleitoral da Comarca de Mandaguaiçu - Estado do Paraná; o Senhor Presidente após verificar a Veracidade do Diploma, convidou-o para prestar o solene compromisso "PROMETE CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE OURIZONA E, DEMAIS LEIS, DESEMPENHAR, COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO, E PROMOVER E BEM GERAL DO POVO OURIZONENSE, EXERCENDO, COM PATRIOTISMO, AS FUNÇÕES DE MEU CARGO", tendo assim prometido foi declarado empossado, mandando o Senhor Presidente lavrar o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Presidente e o empossado.

Ourizona, 01 de janeiro de 2013.  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

**TERMO DE POSSE DO SENHOR VICE-PREFEITO MUNICIPAL DA 13ª (DECIMA TERCEIRA LEGISLATURA): OSMAR VOLPATO.**

Ao Primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013), no Edifício da Câmara Municipal de Ourizona, sito à Rua Bela vista, 998, em sessão Solene e sob a Presidência do Vereador, Claudio Bispo Elvira, eleito Presidente da Câmara de Vereadores, em sessão anterior a essa, para o biênio 2013/2014; ai compareceu o Senhor OSMAR VOLPATO, Vice-Prefeito eleito no pleito do dia 07 de outubro de 2012, para tomar posse no cargo de Vice-Prefeito Municipal de Ourizona, o qual foi convidado a apresentar o seu Diploma expedido pela Doutora KETBI ASTIR JOSE, Juíza da 102ª Zona Eleitoral da Comarca de Mandaguaiçu - Estado do Paraná; o Senhor Presidente após verificar a Veracidade do Diploma, convidou-o para prestar o solene compromisso "PROMETE CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE OURIZONA E, DEMAIS LEIS, DESEMPENHAR, COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO, E PROMOVER E BEM GERAL DO POVO OURIZONENSE, EXERCENDO, COM PATRIOTISMO, AS FUNÇÕES DE MEU CARGO", tendo assim prometido foi declarado empossado, mandando o Senhor Presidente lavrar o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Presidente e o empossado.

Ourizona, 01 de janeiro de 2013.  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ**  
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67  
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

**DECRETO N.º 008/2013**  
DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o início da Gestão Administrativa 2013/2016,  
**DECRETA:**  
Art. 1.º - Nomear o SR. MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.544.398-6/SSP-PR e C.P.F. n.º 039.454.769-17, para o exercício do Cargo em Comissão denominado CHEFE DE GABINETE, símbolo CC1, a partir de 02 de janeiro de 2013.  
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.  
Alcídes Elias Fernandes  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 009/2013**  
DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o início da Gestão Administrativa 2013/2016,  
**DECRETA:**  
Art. 1.º - Nomear a SRA. ADRIANA CRISTINA AGUILAR, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.772.757-6/SSP-PR e C.P.F. n.º 017.950.859-83, para o exercício do Cargo em Comissão denominado DIRETORA DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, símbolo CC3, a partir de 02 de janeiro de 2013.  
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.  
Alcídes Elias Fernandes  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 010/2013**  
DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o início da Gestão Administrativa 2013/2016,  
**DECRETA:**  
Art. 1.º - Nomear o SR. LUIZ ERON DE SOUZA PAULA, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 2.172.881/SSP-PR e C.P.F. n.º 443.773.209-04, para o exercício do Cargo em Comissão denominado DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS, símbolo CC3, a partir de 02 de janeiro de 2013.  
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.  
Alcídes Elias Fernandes  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 011/2013**  
DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o início da Gestão Administrativa 2013/2016,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nomear o SR. JOSÉ ALEXANDRE, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 16.976.974/SSP-SP e C.P.F. n.º 943.513.508-06, para o exercício do Cargo em Comissão denominado DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, símbolo CC3, a partir de 02 de janeiro de 2013.  
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.  
Alcídes Elias Fernandes  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 012/2013**  
DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o início da Gestão Administrativa 2013/2016,  
**DECRETA:**  
Art. 1.º - Nomear o SR. ALESSANDRO TADEU DIOGO DO VALLE, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.177.617-6/SSP-PR e C.P.F. n.º 019.532.359-99, para o exercício do Cargo em Comissão denominado DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, símbolo CC3, a partir de 02 de janeiro de 2013.  
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.  
Alcídes Elias Fernandes  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 013/2013**  
DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o início da Gestão Administrativa 2013/2016,  
**DECRETA:**  
Art. 1.º - Nomear a SRA. KARINA GERACINA PAULA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.729.259-0/SSP-PR e C.P.F. n.º 058.326.419-06, para o exercício do Cargo em Comissão denominado ASSESSORA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, símbolo CC4, a partir de 02 de janeiro de 2013.  
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.  
Alcídes Elias Fernandes  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 014/2013**  
DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o início da Gestão Administrativa 2013/2016,  
**DECRETA:**  
Art. 1.º - Nomear o SR. LÁZARO GABRIEL SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.859.932-4/SSP-PR e C.P.F. n.º 074.432.299-50, para o exercício do Cargo em Comissão denominado ASSESSOR DO DIRETOR DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, símbolo CC5, a partir de 02 de janeiro de 2013.  
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.  
Alcídes Elias Fernandes  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 015/2013**  
DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o início da Gestão Administrativa 2013/2016,  
**DECRETA:**  
Art. 1.º - Nomear a SRA. VANDA INÊS MARTINS OLIVEIRA DE JESUS, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.500.995/SSP-PR e C.P.F. n.º 618.062.509-34, para o exercício do Cargo em Comissão denominado ASSESSORA DO DIRETOR DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL, símbolo CC5, a partir de 02 de janeiro de 2013.  
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.  
Alcídes Elias Fernandes  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 016/2013**  
DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o início da Gestão Administrativa 2013/2016,  
**DECRETA:**  
Art. 1.º - Nomear a SRA. CELCINA PANULO, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.025.628-4/SSP-PR e C.P.F. n.º 599.265.209-44, para o exercício do Cargo em Comissão denominado ASSESSORA DO DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, símbolo CC5, a partir de 02 de janeiro de 2013.  
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.  
Alcídes Elias Fernandes  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 017/2013**  
DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.  
Alcídes Elias Fernandes  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (41) 3440-1221 - CEP 87.670-000

DECRETO N.º 017/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o início da Gestão Administrativa 2013/2016,

DECRETO N.º 017/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Art. 1.º - Nomear o SR. ADEMILSON MARTINS, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.986.569-4/SSP-PR e C.P.F. n.º 807.965.089-68, para o exercício do Cargo em Comissão denominado DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CC1, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2.º - Fica também, a partir desta data, nomeado o Senhor referido no Art. 1.º deste decreto para responder ao Cargo em Comissão denominado DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário inclusive o Decreto N.º 002/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ. GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

Alcides Elias Fernandes PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 018/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o início da Gestão Administrativa 2013/2016,

DECRETO N.º 018/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Art. 1.º - Nomear a SRA. ÉRICA JULIANA BREDA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.813.999-6/SSP-PR e C.P.F. n.º 975.890.399-34, para o exercício do Cargo em Comissão denominado DIRETORA DA DIVISÃO DE CULTURA, símbolo CC3, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ. GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

Alcides Elias Fernandes PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 019/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o início da Gestão Administrativa 2013/2016,

DECRETO N.º 019/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Art. 1.º - Nomear o SR. CLEVER VERAS QUEIROZ EVANGELISTA, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 1271615-4/SSP-MT e C.P.F. n.º 870.840.661-8, para o exercício do Cargo em Comissão denominado DIRETOR DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, símbolo CC3, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ. GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

Alcides Elias Fernandes PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 020/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o início da Gestão Administrativa 2013/2016,

DECRETO N.º 020/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Art. 1.º - Nomear a SRA. MARLENE APARECIDA DA SILVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.606.729-5/SSP-PR e C.P.F. n.º 894.007.399-15, para o exercício do Cargo em Comissão denominado DIRETORA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, símbolo CC3, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ. GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

Alcides Elias Fernandes PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 021/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o início da Gestão Administrativa 2013/2016,

DECRETO N.º 021/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Art. 1.º - Nomear a SRA. CLAYTON FERRARI, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.096.918-1/SSP-PR e C.P.F. n.º 065.829.109-22, para o exercício do Cargo em Comissão denominado ACESSOR DO DIRETOR DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, símbolo CC5, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ. GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

Alcides Elias Fernandes PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 004/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

SÚMULA: Remoção de Servidor.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Remover a Servidora GIZÉLIA SOARES DE SOUZA, portadora do R.G. n.º 6.968.431-9/SSP-PR e C.P.F. n.º 024.776.869-33, a partir de 14/01/2013, para exercer suas funções do cargo de ENFERMEIRO, com 40 horas/semanas, no HOSPITAL MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO, ficando assim a servidora à disposição daquele hospital para prestar serviços afetos ao cargo, sob jornada de plantão de 12h por 36h.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ. EM 11 DE JANEIRO DE 2013.

Alcides Elias Fernandes PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 005/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

SÚMULA: Remoção de Servidor.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Remover o Servidor EVERTON AGUIDO MUNIZ, portador do R.G. n.º 7.675.054-8/SSP-PR e C.P.F. n.º 005.642.429-93, a partir de 14/01/2013, para exercer suas funções do cargo de ENFERMEIRO, com 40 horas/semanas, na Unidade Básica de Saúde (NIS-II), situada na Rua Santo Antonio, s/n, neste município, ficando assim o servidor à disposição daquela Unidade de Saúde para prestar serviços afetos ao cargo, de segunda a sexta-feira no horário que segue:

- Período da Manhã: das 08:00 às 11:00 horas; - Período da Tarde: das 13:00 às 16:00 horas.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ. EM 11 DE JANEIRO DE 2013.

Alcides Elias Fernandes PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. 78.279.975/0001-42 PORTARIA N.º 017/2013.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.001, de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

RESOLVE

I - NOMEAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2013, "LILIAN APARECIDA RIZZO ESTÉRCIO ZANONI", portadora da Cédula de Identidade Rg, n.º 7.319.847-0/PR, e C.P.F. n.º 029.663.119-16, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Finanças, com vencimentos equivalente ao Art. 1.º, inciso III da Lei Municipal nº 901 de 25 de setembro de 2008.

II - CONCEDER, nos termos do Artigo 112, da Lei Municipal n.º 1001, de 12 de dezembro de 2011 - "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor", afastamento do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeada.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 11 (onze) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).....

-ANTONIO ZANCHETTI NETTO- Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 018/2013.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.001, de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

RESOLVE

I - NOMEAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2013, "MILTON RODRIGUES DE SOUZA", portador da Cédula de Identidade Rg, n.º 3.134.842-0/PR, e C.P.F. n.º 350.047.119-68, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Saúde, com vencimento equivalente ao Art. 1.º, inciso III da Lei Municipal nº 901 de 25 de setembro de 2008.

II - CONCEDER, nos termos do Artigo 112, da Lei Municipal n.º 1001, de 12 de dezembro de 2011 - "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor", afastamento do cargo em provimento efetivo de Escriurário, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeado.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 11 (onze) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).....

-ANTONIO ZANCHETTI NETTO- Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 019/2013.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.001, de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

RESOLVE

I - NOMEAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2013, "MILTON RODRIGUES DE SOUZA", portador da Cédula de Identidade Rg, n.º 3.134.842-0/PR, e C.P.F. n.º 350.047.119-68, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Saúde, com vencimento equivalente ao Art. 1.º, inciso III da Lei Municipal nº 901 de 25 de setembro de 2008.

II - CONCEDER, nos termos do Artigo 112, da Lei Municipal n.º 1001, de 12 de dezembro de 2011 - "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor", afastamento do cargo em provimento efetivo de Escriurário, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeado.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 11 (onze) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).....

-ANTONIO ZANCHETTI NETTO- Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 020/2013.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.001, de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

RESOLVE

I - NOMEAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2013, "MILTON RODRIGUES DE SOUZA", portador da Cédula de Identidade Rg, n.º 3.134.842-0/PR, e C.P.F. n.º 350.047.119-68, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Saúde, com vencimento equivalente ao Art. 1.º, inciso III da Lei Municipal nº 901 de 25 de setembro de 2008.

II - CONCEDER, nos termos do Artigo 112, da Lei Municipal n.º 1001, de 12 de dezembro de 2011 - "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor", afastamento do cargo em provimento efetivo de Escriurário, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeado.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 11 (onze) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).....

-ANTONIO ZANCHETTI NETTO- Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 021/2013.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.001, de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

RESOLVE

I - NOMEAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2013, "MILTON RODRIGUES DE SOUZA", portador da Cédula de Identidade Rg, n.º 3.134.842-0/PR, e C.P.F. n.º 350.047.119-68, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Saúde, com vencimento equivalente ao Art. 1.º, inciso III da Lei Municipal nº 901 de 25 de setembro de 2008.

II - CONCEDER, nos termos do Artigo 112, da Lei Municipal n.º 1001, de 12 de dezembro de 2011 - "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor", afastamento do cargo em provimento efetivo de Escriurário, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeado.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 11 (onze) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).....

-ANTONIO ZANCHETTI NETTO- Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 022/2013.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.001, de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

RESOLVE

I - NOMEAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2013, "MILTON RODRIGUES DE SOUZA", portador da Cédula de Identidade Rg, n.º 3.134.842-0/PR, e C.P.F. n.º 350.047.119-68, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Saúde, com vencimento equivalente ao Art. 1.º, inciso III da Lei Municipal nº 901 de 25 de setembro de 2008.

II - CONCEDER, nos termos do Artigo 112, da Lei Municipal n.º 1001, de 12 de dezembro de 2011 - "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor", afastamento do cargo em provimento efetivo de Escriurário, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeado.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 11 (onze) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).....

-ANTONIO ZANCHETTI NETTO- Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 023/2013.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.001, de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

RESOLVE

I - NOMEAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2013, "MILTON RODRIGUES DE SOUZA", portador da Cédula de Identidade Rg, n.º 3.134.842-0/PR, e C.P.F. n.º 350.047.119-68, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Saúde, com vencimento equivalente ao Art. 1.º, inciso III da Lei Municipal nº 901 de 25 de setembro de 2008.

II - CONCEDER, nos termos do Artigo 112, da Lei Municipal n.º 1001, de 12 de dezembro de 2011 - "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor", afastamento do cargo em provimento efetivo de Escriurário, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeado.

DECRETO Nº 18/2013 SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 897/2001 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1.º - Nomear a partir de 07 de Janeiro de 2013, o Senhor: CLEVERSON FREIRE GONÇALVES - R.G. N.º 8.029.664-9 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Patrimônio, Símbolo CC-3, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 08 dias do mês de Janeiro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA Dept.º de Pessoal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.731.000-0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Fausto Eduardo Herradon, Ratifica a Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2013, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

Table with columns: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2013, CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO, CNPJ/M.F. N.º 04.368.898/001-06, Valor: 360.000,00, Data de Assinatura: 11 de Janeiro de 2013, Vencimento: 31/12/2013, Dotação Orçamentária: 05.01.04.122.0003.2.070 - 3.3.90.39.00.00 - Manut. do Depto de Administração e Planejamento; 05.01.26.782.0005.2.014 - 3.3.90.39.00.00 - Manut. das Ativ. Depto Viação e Obras Públicas; 06.01.12.365.0006.2.022 - 3.3.90.39.00.00 - Manut. da Ativ. do Ensino Infantil, Creches e Educação; 07.01.10.302.0007.2.037 - 3.3.90.39.00.00 - Manutenção do Hospital Municipal; 08.04.08.244.0008.2.048 - 3.3.90.39.00.00 - Manut. das Atividades da Divisão de Assistência Social; Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Florai, Estado do Paraná, aos Onze dias do mês de Janeiro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1.º - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO: Ficam nomeados os senhores: Luiz Carlos Mantovani, CPF 237.017.149-91 e RG 798332-8 SSP-PR., Valdecir Cardoso da Silva, CPF 052.745.209-28 e RG 9.286.451-0 e a Sra. Solange Jopato Peters, CPF 721.886.699-91 e RG 5.049.815-8.

Art. 2.º - COMISSÃO DE RECEBIMENTO: Sr. Ronaldo José Ferreira de Souza, CPF 053.861.859-00 e RG 9.064.674-5 SSP Pr., Sra. Márcia Marcato Pereira Marangoni CPF 018.265.169-05 e RG 6.176.898-0, Sra. Adriane Cristie da Silva Herradon CPF 916.672.839-87 e RG 5.349.806-0, Sr. Maurílio Sergio Marangoni, CPF 017.378.189-65 e RG 6.514.275-9, Sra. Vanilda Errero Rampani CPF 007.491.669-67 e RG 6.371.031-8, Sra. Vania Molina Ganaza, CPF 017.717.039-54 e RG 6.317.799-7 e Maria Angela Zanopieri Gimenez, CPF 062.027.268-65 e RG 6.158.715-2 e CPF 062.027.268-65, para comporem a comissão de avaliação e recebimento dos bens patrimoniais pertencentes ao município.

Parágrafo único: A comissão de Avaliação será presidida pelo Sr. Luiz Carlos Mantovani e secretariado pela Sra. Solange Jopato Peters e o Sr. Valdecir Cardoso da Silva.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 07 dias do mês de Janeiro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.731.000-0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Fausto Eduardo Herradon, Ratifica a Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2013, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

Table with columns: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2013, CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ. N.º 34.028.316.0020/76, Valor: 5.000,00, Data de Assinatura: 11 de Janeiro de 2013, Vencimento: 31/12/2013, Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2017 - 3.3.90.39.00.00, Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Florai, Estado do Paraná, aos Onze dias do mês de Janeiro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.731.000/0001-60  
EDITAL Nº. 01/2013

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento da Administração e Planejamento, convoca as pessoas abaixo relacionadas, para comparecerem - no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital - na Divisão de Recursos Humanos munidas de cópia xerográfica dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual foram aprovadas, no CONCURSO PÚBLICO - Processo Seletivo 001/2011, realizado conforme Edital de Concurso Público nº. 009/2011.

A não apresentação dos documentos, descrito neste edital de convocação, importará na eliminação do candidato classificado no concurso.

CARGO: ATENDENTE DE CRECHE

Table with 3 columns: INSCR., NOME DO CANDIDATO, CLAS. Rows include Francieli Belmonte dos Santos, Valéria da Silva Mendonça, and Jéssica de Souza Pinto.

Documentos Necessários:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF - Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 11 dias do mês de janeiro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Roseli Aparecida Leite Molina
Departamento Pessoal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.731.000-0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Fausto Eduardo Herradon, Ratifica a Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2013, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2013

Table with 2 columns: Contrata: TIM CELULAR S.A., CNPJ: 04.206.050/0001-80. Includes details on object, value, and date.

Paço Municipal de Florai, Estado do Paraná, aos Onze dias do mês de Janeiro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Floraí/ Pr, 11 de Janeiro de 2013.

Ilm.º Sr.º
FRANCIELI BELMONTE DOS SANTOS
FLORAÍ - PARANÁ

Prezada Senhora:

Vimos pelo presente solicitar seu comparecimento na Prefeitura Municipal de Florai, tendo em vista ter sido convocado através do Edital Nº. 01/2013, datado de 11 de Janeiro de 2013, para assumir o cargo de ATENDENTE DE CRECHE, realizado em 13/09/2011.

Solicitamos, portanto, o seu comparecimento na DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, até o dia 18 de Janeiro de 2013 munido de documentos.

Certo de contarmos com sua atenção, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Roseli Aparecida Leite Molina
Dept.º de Pessoal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.731.000-0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Fausto Eduardo Herradon, Ratifica a Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2013, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2013

Table with 2 columns: Contrata: INGA DIGITAL LTDA., CNPJ: 14.376.039/0001-12. Includes details on object, value, and date.

Paço Municipal de Florai, Estado do Paraná, aos Onze dias do mês de Janeiro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22/2013

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 897/2001 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 07 de Janeiro de 2013, o Jovem: RAFAEL GARCIA BUFALO - R.G. Nº 12.615.976-5 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-6, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Fica concedida ao servidor nomeado no caput deste artigo gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o piso salarial de seu vencimento a título de RTIDE, tudo de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 17, da Lei nº 897/2001 e suas alterações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 11 dias do mês de Janeiro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Roseli Aparecida Leite Molina
Dept.º de Pessoal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.731.000-0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Fausto Eduardo Herradon, Ratifica a Inexigibilidade de Licitação n.º 08/2013, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2013

Table with 2 columns: CONTRATADA: VIAÇÃO GARCIA, CNPJ: 78.586.674/0001-17. Includes details on object, value, and date.

Paço Municipal de Florai, Estado do Paraná, aos Onze dias do mês de Janeiro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21/2013

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 897/2001 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de Janeiro de 2013, a Senhora: SANDRA CRISTINA GRIGOLETO - R.G. Nº 6.557.055-6 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Enfermagem, Símbolo CC-3, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 11 dias do mês de Janeiro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Roseli Aparecida Leite Molina
Dept.º de Pessoal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.731.000-0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Fausto Eduardo Herradon, Ratifica a Inexigibilidade de Licitação n.º 09/2013, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2013

Table with 2 columns: CONTRATADA: FLORAÍ TABELIONATO, CNPJ: 78.189.5030001-44. Includes details on object, value, and date.

Paço Municipal de Florai, Estado do Paraná, aos Onze dias do mês de Janeiro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Floraí/ Pr, 11 de Janeiro de 2013.

Ilm.º Sr.º
VALÉRIA DA SILVA MENDONÇA
FLORAÍ - PARANÁ

Prezada Senhora:

Vimos pelo presente solicitar seu comparecimento na Prefeitura Municipal de Florai, tendo em vista ter sido convocado através do Edital Nº. 01/2013, datado de 11 de Janeiro de 2013, para assumir o cargo de ATENDENTE DE CRECHE, realizado em 13/09/2011.

Solicitamos, portanto, o seu comparecimento na DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, até o dia 18 de Janeiro de 2013 munido de documentos.

Certo de contarmos com sua atenção, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Roseli Aparecida Leite Molina
Dept.º de Pessoal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.731.000-0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Fausto Eduardo Herradon, Ratifica a Inexigibilidade de Licitação n.º 11/2013, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2013

Table with 2 columns: Contrata: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ: 03.373.207/000. Includes details on object, value, and date.

Paço Municipal de Florai, Estado do Paraná, aos Onze dias do mês de Janeiro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 013/2013, nos termos do Artigo 25, respectivamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0013/2013

Table with 2 columns: Contratada: Alfredo Marinozi, CPF/MF: 107.044.859-15. Includes details on object, value, and date.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEIRO MUNICIPAL

DECRETO Nº 20/2013

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 897/2001 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 08 de Janeiro de 2013, a Senhora: ALESSANDRA APARECIDA FARIAS - R.G. Nº 9.930.631-9 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Saúde, Símbolo CC-3, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 11 dias do mês de Janeiro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Roseli Aparecida Leite Molina
Dept.º de Pessoal

Floraí Pr, 11 de Janeiro de 2013.

Ilm.º Sr.º
JÉSSICA DE SOUZA PINTO
FLORAÍ - PARANÁ

Prezada Senhora:

Vimos pelo presente solicitar seu comparecimento na Prefeitura Municipal de Florai, tendo em vista ter sido convocado através do Edital Nº. 01/2013, datado de 11 de Janeiro de 2013, para assumir o cargo de ATENDENTE DE CRECHE, realizado em 13/09/2011.

Solicitamos, portanto, o seu comparecimento na DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, até o dia 18 de Janeiro de 2013 munido de documentos.

Certo de contarmos com sua atenção, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Dept.º de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2013

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2013; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ - Estado do Paraná - com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrita no CNPJ: 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções - Fausto Eduardo Herradon - portador da cédula de identidade RG: 4.344.311-9/Pr e do CPF: 756.829.079-00. CONTRATADA: ALFREDO MARINOZI, portador do CPF nº 107.044.859-15; OBJETO: LOCAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR - R\$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais). APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa. PRAZO DE VIGÊNCIA: vencimento em 31/12/2013. FORO: Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná.

Floraí, 11 de Janeiro de 2013.

Fausto Eduardo Herradon
Alfredo Marinozi
Prefeito Municipal Locador

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a dispensa de licitação n.º 002/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

Table with 2 columns: Contratada: LATICINIOS FLORIDA LTDA, CNPJ/MF: 05.089.054/0001-99. Includes details on object, value, and date.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JANEIRO DE 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2013

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2013; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ - Estado do Paraná - com sede à Rua presidente Getúlio Vargas, 177, inscrita no CNPJ: 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções - Fausto Eduardo Herradon - portador da cédula de identidade RG: 4.344.311-9/Pr e do CPF: 756.829.079-00. CONTRATADA: LATICINIOS FLORIDA, inscrito no CNPJ. n.º 05.089.054/0001-99; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LATICINIOS PARA O FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO EM EMBALAGENS TIPO ALMOFADA, PARA CRIANÇAS DO MATERNAL, BERÇÁRIO E CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS DESTE MUNICÍPIO. VALOR - R\$ 5.852,00 (Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 487,67 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos) mensais. APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa. PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em 31/12/2013. FORO: Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná.

Floraí, 11 de Janeiro de 2013.

Fausto Eduardo Herradon
Laticínios Flórida Ltda
Prefeito Municipal Locador

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a Inexigibilidade de licitação n.º 001/2013, nos termos do Artigo 24, inciso X, respectivamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

Table with 2 columns: Contratada: R D S BORTOLUZZI e CIA LTDA, CNPJ/MF: 04.917.199/0001-08. Includes details on object, value, and date.

Paço Municipal, Oswaldo da Silva aos, 11 Dias do Mês de Janeiro de 2012.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2013

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2013; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ - Estado do Paraná - com sede à Rua presidente Getúlio Vargas, 177, inscrita no CNPJ: 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções - Fausto Eduardo Herradon - portador da cédula de identidade RG: 4.344.311-9/Pr e do CPF: 756.829.079-00. CONTRATADA: R D S BORTOLUZZI e CIA LTDA, inscrito no CNPJ. n.º 04.917.199/0001-08; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA PRÉDIOS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO. VALOR - R\$ 5.760,00 (Cinco Mil Setecentos e Sessenta Reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais) mensais. APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa. PRAZO DE VIGÊNCIA: vencimento em 31/12/2013. FORO: Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná.

Floraí, 11 de Janeiro de 2013.

Fausto Eduardo Herradon
RDS Bortoluzzi e Cia Ltda
Prefeito Municipal Locador

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a dispensa de licitação n.º 003/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

Table with 2 columns: Contratada: GLOBO PAPELARIA, CNPJ/MF: 86.690.617/0001-00. Includes details on object, value, and date.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO  
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

DECRETO Nº 1426/2013

SÚMULA: Estabelece expediente interno na Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, PR.

GISELE POTILA FACCHIN, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 783/2009 e suas alterações e;

Considerando o período de transmissão de mandato com consequente encerramento de exercício,

DECRETA:

Art. 1º - Estabelecer EXPEDIENTE INTERNO no Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais de Administração e Fazenda no período de 14 a 31 de janeiro, não havendo atendimento ao público, ressalvados os procedimentos licitatórios e os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Parágrafo Único: As Secretarias de Educação, Saúde, Obras, inclusive limpeza pública e Ação Social terão expediente normal, com consequente atendimento ao público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, 10 de janeiro de 2013.

Gisele Potila Facchin  
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçalves, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Gisele Potila Facchin, Ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2013, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

Table with columns for item number, description, and value. Includes contract details for COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Janeiro de 2013.

Gisele Potila Facchin  
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçalves, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Gisele Potila Facchin, Ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2013, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

Table with columns for item number, description, and value. Includes contract details for Cartório da Vara Cível de Nova Esperança.

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Janeiro de 2013.

Gisele Potila Facchin  
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçalves, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Gisele Potila Facchin, Ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2013, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

Table with columns for item number, description, and value. Includes contract details for EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Janeiro de 2013.

Gisele Potila Facchin  
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçalves, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Gisele Potila Facchin, Ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2013, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

Table with columns for item number, description, and value. Includes contract details for OI S.A.

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Janeiro de 2013.

Gisele Potila Facchin  
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçalves, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Gisele Potila Facchin, Ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2013, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2013

Table with columns for item number, description, and value. Includes contract details for VIAÇÃO GARCIA.

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Janeiro de 2013.

Gisele Potila Facchin  
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçalves, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Gisele Potila Facchin, ratifica a dispensa de licitação nº 002/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso X, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

Table with contract details for VALTER ANTONIO DE SOUZA, including value of R\$ 450,00 and date of signature.

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Janeiro de 2013.

Gisele Potila Facchin  
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçalves, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Gisele Potila Facchin, ratifica a dispensa de licitação nº 003/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso XVI, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

Table with contract details for DEL GROSSI E CIA LTDA, including value of R\$ 7.800,00 and date of signature.

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Janeiro de 2013.

Gisele Potila Facchin  
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de licitação nº 002/2013

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2013  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - Estado do Paraná - com sede à rua José Peres Gonçalves, nº 53, inscrita no CNPJ: 76.279.959/0001-70, neste ato representada pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções - Gisele Potila Facchin - portador da cédula de identidade RG: 7.850.167-7P e do CPF: 049.417.639-39.

CONTRATADA: VALTER ANTONIO DE SOUZA, portador do CPF nº 388.016.639-00

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.  
VALOR - R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) A serem pagos mensalmente.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: vencimento em 31/12/2013

FORO: Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná.

Presidente Castelo Branco, 07 de janeiro de 2013.

Gisele Potila Facchin  
Prefeita Municipal

Valter Antonio de Souza  
Locador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157  
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2013  
(para fins de publicação)

Processo Licitatório nº 01/2013  
Objeto: Contratação de Hospital para prestação de serviços de pronto atendimento, em suas dependências e instalações, incluindo atendimento de urgência, emergência internamentos para observações, dentro de suas áreas de complexidade, para uma jornada ininterrupta de 24 horas aos sábados, domingos, feriados e datas em que os postos de saúde municipal se encontram fechados, e uma jornada das 17h00min às 08h00min do dia seguinte nos dias semanais de segunda a sexta feira, durante o exercício de 2013.

Valor Mensal: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)  
Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93

Dotação Orçamentária:  
11.004.10.302.0011.2.101 - Manter os Serviços de Atendimento à Saúde  
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Data: 07/01/2013  
Vigência: 12 (doze) meses.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de Hospital para prestação de serviços de pronto atendimento, em suas dependências e instalações, incluindo atendimento de urgência, emergência internamentos para observações, dentro de suas áreas de complexidade, para uma jornada ininterrupta de 24 horas aos domingos, sábados, domingos, feriados e datas em que os postos de saúde municipal se encontram fechados, e uma jornada das 17h00min às 08h00min do dia seguinte nos dias semanais de segunda a sexta feira, durante o exercício de 2013.

Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, temos que o Município está apto a ADJUDICAR a empresa FUNDAÇÃO HOSPITALAR DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ, o objeto do presente procedimento, no valor de R\$ 512.000,00 (seiscentos e doze mil reais) eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual RATIFICO-O para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 07 de janeiro de 2013.

André Luís Bovo  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2013

O SR. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with columns for Name, Matrícula, Dia(s), Período(s), and Período(s) Aquisitivo. Lists names like Ângela Ap. Pereira dos Santos, Degmar de Castro, etc.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 03 de janeiro de 2013.

André Luís Bovo  
Prefeito

PORTARIA Nº 002/2013

O SR. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with columns for Name, Matrícula, Dia(s), Período(s), and Período(s) Aquisitivo. Lists names like Augusto Rossato, Jose Machado dos Santos, etc.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 03 de janeiro de 2013.

André Luís Bovo  
Prefeito

DECRETO Nº 010/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. FRANCISCO CARLOS NAVARRO, matrícula 194, a partir de 10 de janeiro de 2013, no Cargo de Provedor em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CF - SUBSÍDIO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 003/2013.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

André Luís Bovo  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 011/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a Sra. CLAUDINEIA SOSSAI NAVARRO, matrícula 147, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professora, para o cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, símbolo CF - SUBSÍDIO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC, a partir de 10 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

André Luís Bovo  
Prefeito

DECRETO Nº 012/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS, matrícula 196, a partir de 10 de Janeiro de 2013, no Cargo de Provedor em Comissão de Assessor I, (Assuntos Comunitários) símbolo CC-1, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 004/2013.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

André Luís Bovo  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 013/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o Sr. AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 124, Servidor Público Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Oficial Administrativo, para o exercício da função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, símbolo FG, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SEMUCI, a partir de 10 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2013.

André Luís Bovo  
Prefeito

DECRETO Nº 014/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Sra. ROSA VÂNIA INSERILLO, matrícula 127, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo, para o exercício da FUNÇÃO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA - símbolo FGD, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 10 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

André Luís Bovo  
Prefeito

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 03 de janeiro de 2013.

André Luís Bovo  
Prefeito

DECRETO Nº 015/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. ANDERSON ANTONIO CRIVELARO, a partir de 19 de Janeiro de 2013, no Cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO, símbolo CC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

André Luís Bovo  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157  
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

**DECRETO N.º 016/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a Sra. **APARECIDA SUELI SALA ELPÍDIO**, a partir de 10 de Janeiro de 2013, no Cargo de Provedor em Comissão de **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**, símbolo CC-1, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

**ANDRÉ LUIS BOVO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 017/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **HERMES STEGANI**, a partir de 10 de Janeiro de 2013, no Cargo de Provedor em Comissão de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO**, símbolo CC-1, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

**ANDRÉ LUIS BOVO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 018/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **RENAN AMBRÓSIO**, a partir de 10 de Janeiro de 2013, no Cargo de Provedor em Comissão de **DIRETOR DE INFORMÁTICA**, símbolo CC-1, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

**ANDRÉ LUIS BOVO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 019/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a Sra. **ANA MARIA GROCHOVSKI AMARAL**, a partir de 10 de Janeiro de 2013, no Cargo de Provedor em Comissão de **ASSESSORA II**, símbolo CC-2 com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

**ANDRÉ LUIS BOVO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 020/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o Sr. **EDILSON PAVONI**, matrícula 331, Servidor Público Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo, para a função de **COORDENADOR DE SERVIÇO**, símbolo FGC, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, a partir de 10 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2013.

**ANDRÉ LUIS BOVO**  
Prefeito

**DECRETO N.º 021/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado, o Sr. **MARCOS GRANZOTTO NETO**, matrícula 9, Servidor Público Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Tesoureiro, para a função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, símbolo FG, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**, a partir de 10 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2013.

**ANDRÉ LUIS BOVO**  
Prefeito

**DECRETO N.º 022/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a Sra. **RAQUEL CONTIN DAMÁSIO**, a partir de 10 de Janeiro de 2013, no Cargo de Provedor em Comissão de **DIRETORA DE PROMOÇÃO SOCIAL**, símbolo CC-1, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

**ANDRÉ LUIS BOVO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 023/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, a Srta. **MARIANI VIGNOTO SOSSAI**, matrícula 160, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Oficial Administrativo, para a função de **DIRETORA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, símbolo FGD, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO CONTÁBIL - SECONT**, a partir de 10 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2013.

**ANDRÉ LUIS BOVO**  
Prefeito

**DECRETO N.º 024/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado, o Sr. **WELBER ROBERTO MINELLI**, matrícula 156, Servidor Público Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Oficial Administrativo, para a função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**, símbolo FG - com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN**, a partir de 10 de janeiro de 2013, devendo ser observado o Artigo 9º, da Lei Complementar n.º 001/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2013.

**ANDRÉ LUIS BOVO**  
Prefeito

**DECRETO N.º 025/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **MILTON MOBILIA**, a partir de 10 de Janeiro de 2013, no Cargo de Provedor em Comissão de **DIRETOR DE CULTURA**, símbolo CC-1, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

**ANDRÉ LUIS BOVO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 026/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a Sra. **MEIRE APARECIDA ROMAN**, a partir de 10 de Janeiro de 2013, no Cargo de Provedor em Comissão de **ASSESSORA II**, símbolo CC-2, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2013.

**ANDRÉ LUIS BOVO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 027/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a Sra. **DAYANE CRISTINA FALIONI**, a partir de 10 de Janeiro de 2013, no Cargo de Provedor em Comissão de **ASSESSORA I**, símbolo CC-1, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2013.

**ANDRÉ LUIS BOVO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 028/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a Srta. **LIDIANE BOSQUI**, a partir de 10 de Janeiro de 2013, no Cargo de Provedor em Comissão de **ASSESSORA I**, símbolo CC-1, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2013.

**ANDRÉ LUIS BOVO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 029/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Sra. **MARIA DE FÁTIMA VENTURELLI DE OLIVEIRA**, matrícula 230, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Assistente de Saúde, para a função de **COORDENADORA DE SERVIÇO** - símbolo FGC, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE**, a partir de 10 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

**ANDRÉ LUIS BOVO**  
Prefeito

**DECRETO N.º 030/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **JULIANO LUIS GUIDELLI**, a partir de 10 de Janeiro de 2013, no Cargo de Provedor em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, símbolo CF - SUBSÍDIO, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEESP**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

**ANDRÉ LUIS BOVO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 031/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **ALEXANDRE GOMES GARCIA**, a partir de 10 de Janeiro de 2013, no Cargo de Provedor em Comissão de **ASSESSOR II**, símbolo CC-2, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEESP**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

**ANDRÉ LUIS BOVO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 032/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a Sra. **ALINE VANSAN MARANGON BOVO**, a partir de 10 de Janeiro de 2013, no Cargo de Provedor em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**, símbolo CF - SUBSÍDIO, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

**ANDRÉ LUIS BOVO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 033/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a Sra. **IRACI MUZULON**, a partir de 10 de Janeiro de 2013, no Cargo de Provedor em Comissão de **DIRETORA DE PROGRAMAS SOCIAIS**, símbolo CC-1, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO - SEPROS**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2013.

**ANDRÉ LUIS BOVO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 034/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **PAULO SÉRGIO FERREIRA**, a partir de 10 de Janeiro de 2013, no Cargo de Provedor em Comissão de **ASSESSOR II**, símbolo CC-2, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E URBANISMO - SEOTURB**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

**ANDRÉ LUIS BOVO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 035/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **JOSÉ OSWALDO CAMILO BIONDO**, a partir de 10 de Janeiro de 2013, no Cargo de Provedor em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo CF - SUBSÍDIO, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

**ANDRÉ LUIS BOVO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 036/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **JOSÉ OSSAK**, a partir de 10 de Janeiro de 2013, no Cargo de Provedor em Comissão de **DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo CC-1, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

**ANDRÉ LUIS BOVO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

DECRETO N.º 037/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. FRANCISCO CASEMIRO DE SOUZA a partir de 10 de Janeiro de 2013, no Cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR II, símbolo CC-2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 038/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. DILCÉLIO LEAL a partir de 10 de Janeiro de 2013, no Cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR III, símbolo CC-3, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 039/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. RENAN SANTOS UHDE a partir de 10 de Janeiro de 2013, no Cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DE MEIO AMBIENTE, símbolo CC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 040/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. CLÁUDIO APARECIDO FACINA, a partir de 10 de Janeiro de 2013, no Cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR II, símbolo CC-2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 041/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, a Sra. HELIA MARA SANTINONI PRETTI, matrícula 54, Servidora Pública Municipal, lotada no cargo de Professora, do Quadro de Pessoal de Provedor Efetivo, para o exercício da função de DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO - FGDE - Escola Municipal São Jorge - Ensino Fundamental, a partir de 10 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Em razão do desempenho da função de Diretora, passará para jornada de 40 horas semanais, observando o Parágrafo Único do Art. 80 da Lei Municipal n.º 007/2011.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 042/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, a Srta. NELSA MARIA VIGNOTO, matrícula 38, Servidora Pública Municipal, lotada no cargo de Professora, do Quadro de Pessoal de Provedor Efetivo, para o exercício da função de DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO - FGDE - Centro Municipal de Educação Infantil - Monteiro Lobato, a partir de 10 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Em razão do desempenho da função de Diretora, passará para jornada de 40 horas semanais, observando o Parágrafo Único do Art. 80 da Lei Municipal n.º 007/2011.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 043/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a Sra. PATRICIA SILVA BREVES, a partir de 10 de Janeiro de 2013, no Cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL - símbolo CC-2, constante do Quadro de Pessoal do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, conforme Lei Municipal n.º 003/2010.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 141/2012

Súmula: Fica estabelecida a Programação Financeira, o Cronograma de Execução Mensal de Desempenho e o Desdobramento das Receitas previstas para o Exercício Financeiro de 2013, da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, e dá outras providências.

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira, o Cronograma de Execução Mensal de Desempenho e o Desdobramento das Receitas previstas para o Exercício Financeiro de 2013, da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, conforme disposto no artigo 8º e 13º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único: Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desempenho para o exercício financeiro de 2013, da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí - PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 26 de dezembro de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito
VALDENIR CASSETTA
Contador

DECRETO N.º 140/2012

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA

Art. 1º - Fica revogado, a partir de 1º de Janeiro de 2013, o Decreto n.º 061/2010 de 03/05/2010, no qual designava a Sra. Vilma Pignini Mastromauro, para responder pela Divisão de Odontologia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 26 de dezembro de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 12, da Lei n.º 8.689/93, CONVOCA o Conselho Municipal de Saúde e a população do Município de São Jorge do Ivaí a participar de Audiência Pública Trimestral a ser realizada no dia 31 de Janeiro de 2013, às 16h30s, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Praça Santa Cruz, 249, sendo a seguinte Ordem do dia:

I - Apresentação dos Relatórios Trimestrais das atividades da Saúde, relativos ao Quarto Trimestre de 2012.

São Jorge do Ivaí, Janeiro de 2013.

JOÃO GERALDO CASAGRANDE
Secretário Municipal de Saúde

PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Mês Bimestrais de Anexação - Programador/Orgão (L.R.F. - Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Table with columns: Código, Especificação, Bimestre 1, Bimestre 2, Bimestre 3, Bimestre 4, Bimestre 5, Bimestre 6, Total. Contains detailed financial data for various categories.

PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Cronograma Bimestral de Desempenho por Elementos (L.R.F. - Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Table with columns: Código, Especificação, 1º Bimestre, 2º Bimestre, 3º Bimestre, 4º Bimestre, 5º Bimestre, 6º Bimestre, Total. Contains detailed financial data for various categories.

LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2013

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR TÍTULO DA ESTRUTURABÁSICA CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES SOBRE A ESTRUTURABÁSICA

Art. 1º - Para desenvolver as suas atividades legais e constitucionais, o Município de São Jorge do Ivaí, disporá de unidades organizacionais da Administração Direta e Indireta, integradas segundo os setores de atividades relativas às metas e objetivos definidos nesta Lei.

§ 1º - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal.

§ 2º - A Administração Direta compreende o exercício das atividades de administração pública municipal, executado diretamente pelas unidades administrativas, a saber:

- I - Unidades de assessoramento e apoio direto ao Prefeito e aos titulares das unidades administrativas para o desempenho de funções auxiliares, coordenação e controle de assuntos e programas interdepartamentais;

- II - Secretarias Municipais de natureza meio e fim, órgãos de primeiro nível hierárquico, para o planejamento, comando, coordenação, fiscalização, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo.

Art. 2º - A estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de São Jorge do Ivaí será representada pelas seguintes unidades:

- I - Órgãos de Assessoramento Superior Gabinete do Prefeito - GAPRE

- a.1) - Assessoria de Assuntos Comunitários
- a.2) - Assessoria Jurídica
- a.3) - Assessoria de Comunicação Social
- a.4) - Ouvidoria Municipal

- b) Procuradoria Geral do Município - PROGE
- c) Secretaria Municipal de Controle Interno - SEMUCI

II - Órgão de Colaboração com o Governo Federal - Estadual a.1) - Junta do Serviço Militar

III - Órgãos de Natureza Meio Secretaria Municipal de Administração - SEMAD Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ Secretaria Municipal de Execução Contábil - SECANT

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SEPLAN IV - Órgãos de Natureza Fim

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC Secretaria Municipal de Saúde - SEMS

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESP Secretaria Municipal de Promoção Social - SEPROS

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo - SEOTURB

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA V - Entidade de Administração Indireta - Autarquia Especial Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

Art. 3º - A Estrutura organizacional e funcional básica do Gabinete do Prefeito, dos Órgãos de Assessoramento Superior, do Órgão de Colaboração com o Governo Federal, das demais Secretarias e da Entidade de Administração Indireta, atendidas as suas peculiaridades, poderá compreender unidades administrativas dos seguintes níveis:

I - Nível de Direção Superior, representado pelo cargo remunerado de Secretário, através de subsídio, símbolo (CF ou FG), com funções relativas à liderança, articulação e controle das atuações e dos resultados das respectivas áreas de atividades;

II - Nível de Direção, com funções de desenvolvimento de atividades das unidades administrativas, inerentes à finalidade do órgão, que será representado pelo cargo remunerado de Diretor, símbolo CC-1;

III - Nível de Assessoramento, com funções de apoio direto à Direção Superior, objetivando alcançar os resultados das respectivas áreas de atividades, que serão representados pelos cargos de Assessor I, símbolo CC-1 e Assessor II, símbolo CC-2 e Assessor III, Símbolo CC-3;

IV - Nível de Coordenação de Serviço, com funções de operacionalização das atividades inerentes à sua área de atuação, representado por Coordenador, símbolo FGC;

V - Nível de Direção Auxiliar, com funções de chefia e coordenação das atividades inerentes à sua área de atuação, representados por Diretor de Estabelecimento de Ensino, Diretor de Unidade Básica de Saúde e Diretor de Unidade de Promoção Social, símbolo FGDA;

VI - Nível de Atuação Fiscal, com funções de fiscalização inerentes à sua área de atuação, representados por Assessor de Fiscalização Fazendária, símbolo FGAF.

§ 1º - A estrutura hierárquica dos cargos definidos neste artigo está configurada pelos respectivos símbolos representativos estabelecidos na ordem constante do caput.

§ 2º - Os Cargos previstos neste artigo têm as seguintes especificações: CF - Cargo Comissionado de livre nomeação para as funções de Secretário;

CC-1 - Cargo Comissionado de livre nomeação para as funções de Diretor e Assessoria;

CC-2 - Cargo Comissionado de livre nomeação para as funções de Coordenador de Serviço;

CC-3 - Cargo Comissionado de livre nomeação para as funções de Assessoria III;

FG - Função Gratificada para designação de Servidor Efetivo em Cargo de Secretário;

FGD - Função Gratificada para designação de Servidor Efetivo em cargo de Diretor;

FGC - Função Gratificada para designação de Servidor Efetivo em cargo de Coordenador de Serviço;

FGDE - Função Gratificada para designação de Servidor Efetivo em cargo de Direção de Estabelecimento de Ensino.

FGDS - Função Gratificada para designação de Servidor Efetivo em

(Continua na página seguinte)

## (Continuação da página anterior)

Cargo de Direção de Unidade Básica de Saúde e Diretor de Unidade de Promoção Social.  
FGAF – Função Gratificada para designação de Servidor Efetivo em cargo de Assessor de Fiscalização Fazendária.

### CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A ESTRUTURA

Art. 4º - Para o desempenho das atividades pertinentes aos órgãos que integram a estrutura organizacional ora estabelecida, ficam criados os cargos constantes do Anexo I desta Lei, obedecendo-se à lotação, simbologia e quantidade nele fixados.

Art. 5º - O subsídio dos ocupantes dos cargos previstos no inciso I do artigo 3º desta Lei observará o valor definido pelo Poder Legislativo.

Art. 6º - A remuneração dos cargos comissionados observará os seguintes padrões de vencimentos, vedado o pagamento de verba de representação ao respectivo ocupante:

- I - CC-1: R\$- 1.900,00;
- II - CC-2: R\$- 1.100,00;
- III - CC-3: R\$- 860,00.

Art. 7º - O servidor efetivo designado para exercer função gratificada perceberá, a título de gratificação, os seguintes valores:

- I - Secretário – FG - R\$ - 1.500,00;
- II - Diretor - FGD - R\$ - 912,00;
- III - Diretor de Estabelecimento de Ensino - FGDE – R\$ 912,00;
- IV - Diretor de Unidade Básica de Saúde – FGDS – R\$- 573,00;
- V - Diretor de Unidade de Promoção Social - FGDS – R\$ - 573,00;
- VI - Assessor de Fiscalização Fazendária - FGAF - R\$- 526,00;
- VII - Coordenador de Serviço – FGC - R\$ 450,00.

Art. 8º - Para todos os efeitos legais, o subsídio e a remuneração dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas, criados por esta Lei Complementar, somente poderão ser alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices. § 1º - Ao subsídio e a remuneração dos cargos previstos nesta Lei Complementar se aplicam o disposto nos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 2º - As nomeações para a função gratificada serão regulamentadas por Decreto.

Art. 9º - O Servidor Municipal Efetivo nomeado em Cargo de Secretário e Diretor (CF e CC-1) cuja remuneração total, acrescida com a gratificação fixada, não atingir os valores correspondentes aos Cargos Comissionados equivalentes (CF e CC-1), deverá ter os valores de sua função gratificada acrescida de uma gratificação variável (GV) para que haja equiparação das remunerações.

Parágrafo único. O servidor efetivo que for nomeado para o cargo em comissão não poderá acumular o respectivo vencimento com outro cargo comissionado ou função gratificada.

### TÍTULO II DAS ÁREAS DE COMPETÊNCIA DAS UNIDADES INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL CAPÍTULO I DOS ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO Seção I DO GABINETE DO PREFEITO – GAPRE

Art. 10 - O Gabinete do Prefeito tem área de competência:

- I – a recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito e transmissão e controle das ordens dele emanadas;
  - II – a elaboração e encaminhamento dos documentos oficiais a serem assinados pelo Prefeito Municipal;
  - III – a organização e controle do arquivo de documentos recebidos e expedidos pelo Gabinete;
  - IV – a organização e controle da agenda do Prefeito;
  - V – a organização e execução do cerimonial dos eventos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí;
  - VI – a coordenação do serviço de Protocolo Geral;
  - VII – a execução de outras atividades afetas ao Gabinete do Prefeito e que sejam por ele determinadas.
- Parágrafo único. O Chefe de Gabinete do Prefeito tem por competência:

- I – coordenar a representação social e política do Prefeito;
- II – agendar e controlar as audiências dos Diretores de Departamento e equivalentes com o Prefeito;
- III – assistir ao Prefeito em suas relações político-administrativas com os municípios, órgãos e entidades públicas e privadas, associações de classe e Legislativo Municipal;
- IV – organizar a agenda de audiências e reuniões do Prefeito;
- V – preparar e expedir a correspondência do Prefeito;
- VI – preparar o registro, publicação e expedição dos atos do Prefeito;
- VII – coordenar a organização, numeração e manutenção, sob sua responsabilidade, dos originais de Leis, Decretos, Portarias e outros atos normativos pertencentes ao Executivo Municipal;
- VIII – assistir ao Prefeito em suas relações com os Poderes Executivo e Legislativo, Estaduais e Federais;
- IX – assessorar ao Prefeito em suas relações com a Câmara Municipal;
- X – controlar o prazo para sanções e veto de leis;
- XI – coordenar as atividades de:
  - representação social e política do Prefeito;
  - de redação, registro e expedição de atos do Prefeito, em colaboração com a Procuradoria Geral;
  - protocolo geral;
  - de desenvolvimento das atividades da Assessoria do Gabinete;
- XII – coordenar e supervisionar o Serviço de Cerimonial;
  - XIII – desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico do Governo que estejam relacionados à Chefia do Gabinete;
  - XIV – desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

#### Subseção I ASSESSORIA DO GABINETE

Art. 11 - O assessoramento do Gabinete do Prefeito será efetivado pela Chefia de Gabinete, Assessoria de Assuntos Comunitários, Assessoria Jurídica, Assessoria de Comunicação Social, Ouvidoria Municipal e por Assessores.

§ 1º - As competências da Chefia de Gabinete estão definidas no parágrafo único do artigo 11 desta Lei.

- § 2º - A Assessoria de Assuntos Comunitários cabe:
  - I – fomentar a participação da população no processo de composição da Lei Orçamentária;
  - II – atuar no ajuste das demandas a serem atendidas;
  - III – desenvolver as atividades necessárias com o objetivo de estreitar o relacionamento do Poder Executivo com os Conselhos Municipais, Entidades de Classe, Entidades Religiosas e Associações;
  - IV – atuar no processo de discussão quanto à qualidade, oportunidade, revisão, estimativa e demanda da oferta dos serviços prestados a população e das políticas da Administração Pública Municipal.
- § 3º - A Assessoria Jurídica cabe:
  - I – o assessoramento direto ao Prefeito em assuntos de natureza jurídica;
  - II – a emissão de pareceres sobre questões que lhe forem submetidas e outras atividades correlatas.
- III - a promoção dos trâmites dos processos para a obtenção dos respectivos convênios e/ou contratos;
  - IV – a execução de outras atribuições afins.
- § 4º - Compete a Assessoria de Comunicação Social:
  - I – planejar, coordenar a execução e dirigir as atividades relativas à área de Comunicação Social do Município, abrangendo todas

as unidades da administração direta e indireta;

II – a assistência direta ao Prefeito Municipal nas suas relações com a imprensa;

III – divulgar as diretrizes, planos, programas e outros assuntos de interesse do Município;

IV – programar a cobertura dos eventos em que o Prefeito participar;

V – a execução de outras atribuições afins, que forem determinadas pelo Prefeito.

§ 5º - Compete a Ouvidoria Municipal:

I – receber e apurar a procedência de reclamações individuais e coletivas que lhe forem dirigidas pela população;

II – encaminhar para os Departamentos e/ou órgão de sua natureza para atendimento e/ou esclarecimentos as reclamações individuais ou coletivas recebidas;

III – prestar aos municípios as informações e os esclarecimentos relativos às reclamações individuais e coletivas, depois de receber as informações e/ou esclarecimentos dos Departamentos e/ou órgão de sua natureza;

IV – desempenhar outras atividades que sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua competência;

V – o desempenho de outras atividades correlatas.

§ 6º - As competências dos Assessores estão definidas no artigo 32 desta Lei.

### Seção II DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE

Art. 12 - Será de competência da Procuradoria Geral do Município:

I – a representação e defesa judicial e extrajudicial dos interesses do Município, em qualquer foro ou instância, e outras atividades jurídicas delegadas pelo Prefeito;

II – o assessoramento às unidades do Município em assuntos de natureza jurídica;

III – a preparação de contratos, convênios e acordos, nos quais o Município seja parte;

IV – a cobrança judicial da dívida ativa;

V – a supervisão das sindicâncias e processos administrativos;

VI – a emissão de pareceres sobre questões que lhe forem submetidas e outras atividades correlatas.

Parágrafo único - O Procurador Geral do Município tem por competência:

I – a representação do Município, judicial ou extrajudicial, em quaisquer instâncias ou tribunais;

II – a emissão de pareceres jurídicos sobre assuntos e matérias de interesse do Município;

III – a cobrança judicial da dívida ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais, e das provenientes de outros créditos do Município;

IV – a redação de minutas de mensagens, anteprojetos de lei, decretos, vetos e regulamentos, examinando-os do ponto de vista da técnica legislativa e do ordenamento jurídico nacional, face à legislação em vigor;

V – a redação de minutas de contratos, convênios, acordos, consórcios, concessões, permissões e autorizações de uso;

VI – a lavratura de escrituras e respectivos registros;

VII – a assessoria ao Prefeito nos atos executivos relativos à desapropriação, aquisição e alienações de imóveis pelo Município;

VIII – a participação, quando necessário, em processos administrativos de qualquer natureza, na prestação de assessoria jurídica;

IX – a proposição de medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio e os interesses da Administração Pública Municipal;

X – a assessoria aos órgãos da Administração;

XI – o acompanhamento dos órgãos da Administração Direta e Indireta em todos os seus atos, emitindo pareceres técnicos acerca de sua legalidade, transparência e resultado, recomendando as modificações que devam ser feitas e as críticas técnicas para adequação as normas estabelecidas;

XII - o desenvolvimento de outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

### Seção III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRÔLE INTERNO – SEMUCI

Art. 13 - Será de competência da Secretaria Municipal de Controle Interno, dentre outras definidas na lei específica:

I – fiscalizar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas orçamentários;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e recursos humanos e operacionais nos órgãos da Administração Municipal;

III – promover o cumprimento das normas legais e técnicas;

§ 1º - Ao Secretário Municipal de Controle Interno compete:

I – dirigir e orientar as atividades do Departamento;

II – convocar servidor, requisitar documentos e proceder aos demais atos necessários ao esclarecimento de assuntos pertinentes às atribuições do Departamento Municipal de Controle Interno.

III – praticar os demais atos necessários ao bom e eficaz funcionamento do Controle Interno, visando o cumprimento de suas finalidades.

### CAPÍTULO II ÓRGÃO DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL/ ESTADUAL Seção Única JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

Art. 14 - A Junta do Serviço Militar é o Órgão representativo do Serviço Militar do Município, dando atendimento aos municípios na regularização de documento militar, sob todos os aspectos legais;

Art. 15 - A Junta de Serviço Militar é de Unidade de Serviço subordinada diretamente ao Prefeito.

### CAPÍTULO III SECRETARIAS DE NATUREZA MEIO Seção I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Art. 16 - Será de competência da Secretaria Municipal de Administração:

I – o planejamento operacional e a execução das atividades de administração de pessoal, compreendendo recrutamento, seleção, admissão, alocação e remanejamento;

II – a elaboração da folha de pagamento e o controle dos atos formais de pessoal;

III – a gestão e a manutenção do cadastro de recursos humanos da Administração;

IV – a execução da política geral de recursos humanos, compreendendo a uniformização da concessão de benefícios, a gestão dos planos de carreiras, e a execução da avaliação de desempenho;

V – a administração e controle da ocupação física do prédio do Paço Municipal;

VI – o planejamento operacional dos serviços gerais de guarda, controle e distribuição de materiais, o aproveitamento ou alienação de materiais inservíveis;

VII – a administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município;

VIII – a administração e controle dos contratos de prestação de serviços relativos à sua área de atividade e assessoramento aos demais órgãos, na área de sua competência;

IX – a administração e a execução dos procedimentos licitatórios, inclusive publicação e controle dos atos comuns às diversas unidades, bem como sistematização e controle operacional de outras atividades correlatas.

X – o desenvolvimento das atividades relativas ao Módulo de Pessoal do SIM/AM do Tribunal de Contas do Paraná;

XI – a coordenação das atividades de processamento de dados e o desenvolvimento da informatização.

XII – a autorização dos serviços relativos à manutenção predial e

preditiva de todos os próprios públicos municipais;  
Parágrafo único. O Secretário Municipal de Administração tem por competência:

I – o planejamento, execução, supervisão e controle das atividades administrativas em geral;

II – o controle das atividades desenvolvidas, relativas ao recrutamento, capacitação, registro e controles funcionais, pagamento de servidores, administração de planos de carreira e demais assuntos relativos aos servidores municipais;

III – a organização e coordenação de programas de capacitação e desenvolvimento dos recursos humanos da Prefeitura;

IV – o controle das atividades desenvolvidas relativas à administração de material e dos patrimônios mobiliários e imobiliários do Município;

V – a execução das atividades relativas à padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado na Prefeitura;

VI – a execução das atividades relativas ao tombamento, registro, inventário e proteção dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município;

VII – a coordenação dos serviços no Paço Municipal;

VIII – o desenvolvimento e acompanhamento dos objetivos, metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados ao Departamento;

IX – a gestão dos procedimentos licitatórios e suas publicações, incluindo o controle operacional e a sistematização dos atos comuns às diversas unidades administrativas;

X – desenvolver as atividades relativas ao Módulo de Pessoal do SIM/AM do Tribunal de Contas do Paraná;

XI – coordenar o serviço de processamento de dados do Município e o desenvolvimento da informatização e automação;

XII – autorizar os serviços relativos à manutenção predial e preditiva de todos os próprios públicos municipais;

XIII – o desempenho de outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

### Seção II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

Art. 17 - Será de competência da Secretaria Municipal de Fazenda:

I - a execução da política tributária e financeira do Município;

II – as relações com os contribuintes;

III – o assessoramento às unidades do Município em assuntos de finanças;

IV – a gestão da legislação tributária e financeira do Município;

V – a inscrição e cadastramento dos contribuintes, bem como a orientação dos mesmos, e a efetiva arrecadação dos tributos devidos ao ente público;

VI – a inscrição da dívida ativa;

VII – a guarda e movimentação de valores;

VIII – a programação de desembolso financeiro;

IX – a liquidação e o pagamento das despesas;

X – a organização e atualização do sistema operacional do Cadastro Técnico para o desempenho da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Fazenda tem por competência:

I – promover a execução da política tributária e financeira;

II – desenvolver e realizar o acompanhamento das receitas e despesas realizadas, efetuando projeções. Composto fluxos de caixa, sempre em formato gerencial, objetivando o suporte decisório;

III – acompanhar a execução do orçamento municipal;

IV – executar as atividades de finanças e as atribuições fiscais e tributárias;

V – desenvolver outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

### Seção III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO CONTÁBIL – SECONT

Art. 18 - Compete a Secretaria Municipal de Execução Contábil:

I – o planejamento operacional e a elaboração do Plano Plurianual de Investimentos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual do Município;

II – o assessoramento às unidades do Município em assuntos orçamentários;

III – o controle e a execução do orçamento municipal;

IV – o empenho das despesas;

V – a elaboração de balancetes, demonstrativos e balanços, bem como a publicação dos informativos financeiros determinados pela Constituição Federal;

VI – a prestação anual de contas e o cumprimento das exigências do controle externo;

VII – os registros e controles contábeis;

VIII – a administração e controle das dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias;

IX – o desenvolvimento de atividades relativas ao Módulo Contábil do SIM/AM do Tribunal de Contas do Paraná;

X – a elaboração dos relatórios e demonstrativos contábeis para audiências públicas que trata a Lei 101/2000;

XI – a prestação de contas de convênios e/ou contratos firmados pelo Município junto aos Governos Federal e Estadual.

XII – a inserção de informações junto à rede mundial de computadores (*internet*) em sítio próprio e de conformidade com a legislação Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Execução Contábil tem por competência:

I – promover a elaboração do Plano Plurianual de Investimentos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual do Município;

II – acompanhar e controlar a execução do Orçamento Municipal, compatibilizando-o à Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – executar as atividades de contabilidade;

IV – encaminhar a prestação de contas anual ao Tribunal de Contas;

V – desenvolver as atividades relativas ao Módulo Contábil do SIM/AM do Tribunal de Contas do Paraná;

VI – elaborar relatórios e demonstrativos contábeis para as audiências públicas que trata a Lei 101/2000;

VII - elaborar e encaminhar as prestações de contas de convênios e/ou contratos firmados pelo Município junto aos Governos Federal e Estadual.

VIII – assessorar as unidades do Município em assuntos orçamentários;

IX – inserir de informações junto à rede mundial de computadores (*internet*) em sítio próprio e de conformidade com a legislação Federal, Estadual e Municipal;

X – desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

### Seção IV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – SEPLAN

Art. 19 - Compete a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

I – elaborar e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo, estudos para a implantação do Plano Diretor do Município;

II – promover estudos e pesquisas para o planejamento integrado do desenvolvimento do Município;

III – propor medidas administrativas ou projetos de lei que possam repercutir no planejamento integrado do Município;

**(Continua na página seguinte)**

### (Continuação da página anterior)

IV – contribuir para que o planejamento seja uma atividade contínua, adaptando os planos setoriais ou globais à dinâmica do desenvolvimento;

V – colaborar com as unidades da Administração Municipal para a consecução do planejamento integrado do Município;

VI – elaborar estudos objetivando eventuais adaptações das obras municipais ao Plano Diretor do Município;

VII – sugerir estímulos e restrições tributárias ou administrativas necessárias à implantação do Plano Diretor e a realização de programas setoriais;

VIII – a execução de política organizacional visando à elaboração de projetos para obtenção de recursos junto aos Governos Federal e Estadual;

IX – a montagem dos processos necessários ao encaminhamento dos projetos elaborados pelos diversos órgãos do Município perante os Governos Federal e Estadual;

X – a manutenção de cadastro atualizado de todos os projetos de interesse do município protocolados em órgãos públicos;

XI – a promoção de todos os trâmites dos processos para a obtenção dos respectivos convênios e/ou contratos;

XII – a execução de outras atribuições afins.

Parágrafo único. Ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano compete:

I – providenciar a elaboração e encaminhamento dos estudos para a implantação do Plano Diretor do Município;

II – providenciar a elaboração de estudos e pesquisas e propor medidas administrativas ou projetos de lei que possam repercutir no planejamento integrado do Município;

III – interagir com os dirigentes das demais unidades da Administração Municipal para a consecução do planejamento integrado do Município, fazendo com que seja contínua, adaptando os planos setoriais ou globais à dinâmica do desenvolvimento;

IV – elaborar estudos objetivando eventuais adaptações das obras municipais ao Plano Diretor do Município;

V – sugerir estímulos e restrições tributárias ou administrativas necessárias à implantação do Plano Diretor e a realização de programas setoriais;

VI – acompanhar as atividades referentes aos Conselhos vinculadas à sua área de atuação;

VII – desempenhar outras atividades determinadas pelo Chefe do Executivo, no âmbito de sua área de atuação;

VIII – executar a política organizacional visando à elaboração de projetos para obtenção de recursos junto aos Governos Federal e Estadual;

IX – montar os processos necessários ao encaminhamento dos projetos elaborados pelos diversos órgãos do Município perante os Governos Federal e Estadual;

X – manter cadastro atualizado de todos os projetos de interesse do município protocolados em órgãos públicos;

XI – promover todos os trâmites dos processos para a obtenção dos respectivos convênios e/ou contratos;

XII – desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

### **CAPÍTULO IV** **DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NATUREZA FIM** **Seção I** **SECRETARIA MUNICIPAL DE** **EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC**

Art. 20 - Será de competência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I – o planejamento operacional e a execução das atividades pedagógicas de ensino, consoante a legislação vigente;

II – o planejamento, coordenação, supervisão, promoção e divulgação de atividades e iniciativas artístico-culturais;

III – o desenvolvimento de indicadores de desempenho para o sistema municipal de ensino, compreendendo o controle da documentação escolar, a assistência ao estudante e o gerenciamento nas questões específicas da área;

IV – o fomento ao acesso da população aos benefícios da educação artístico-cultural e outras atividades correlatas;

V – a articulação com os outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para a programação de atividades com alunos da rede municipal referentes a ensino, cultura, assistência social, saúde, fundamental na área de atuação do Município;

VI – a articulação para promoção de parcerias com órgãos educacionais do governo estadual, objetivando avanços na qualidade do ensino oferecido no município;

VII – a administração dos próprios e espaços destinados às áreas educacionais e artístico-culturais;

VIII – a coordenação da gestão dos Fundos afetos à Secretaria.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Educação e Cultura tem por competência:

I - planejar, orientar e executar as atividades relativas ao ensino;

II – planejar, supervisionar, orientar, acompanhar e controlar o desempenho da Rede Municipal de Ensino, em consonância com as normas do Sistema Federal e Estadual de Educação e fixar os objetivos setoriais e as linhas da política municipal de Cultura;

III – administrar as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e os espaços destinados às áreas artístico-culturais e de patrimônio histórico;

IV – elaborar e coordenar planos e programas que viabilizem o desenvolvimento da política educacional e cultural do Município;

V – promover a formação permanente e continuada dos profissionais da educação municipal;

VI – fomentar as manifestações culturais, tanto no que se refere à produção de cultura quanto no que concerne à divulgação de produtos culturais;

VII – incentivar a participação de alunos e comunidade nos projetos e eventos de natureza cultural;

VIII – realizar atividades que possibilitem à população a convivência com as artes em geral, despertando-lhe o interesse pela cultura;

IX – promover ações visando à valorização do artista local;

X - elaborar programas referentes à proteção e divulgação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;

XI – desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados ao Departamento;

XII – coordenar a gestão dos Fundos afetos a Secretaria;

XIII – acompanhar as atividades referentes aos Conselhos vinculados à sua área de atuação;

XIV – desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

### **Seção II** **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE**

Art. 21 - Será de competência da Secretaria Municipal de Saúde:

I – o planejamento operacional e a execução da política de saúde do Município, por intermédio do Sistema Municipal de Saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;

II – a vigilância epidemiológica, sanitária e nutricional, de orientação alimentar e de saúde da população;

III – a prestação de serviços médicos e ambulatoriais de urgência e de emergência;

IV – a promoção de campanhas de esclarecimentos, objetivando a preservação da saúde da população;

V – a implantação e fiscalização das posturas municipais relativas à higienização e à saúde pública;

VI – coordenar a gestão dos Fundos afetos à Secretaria;

VII – a articulação com outros órgãos municipais, demais níveis de governo e entidades de iniciativa privada e dos poderes públicos para o desenvolvimento de programas conjuntos e outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Saúde tem por competência:

I – promover medidas relativas à proteção da saúde da população;

II – prestar assistência primária nas áreas médicas e odontológicas à população, mediante políticas sociais de atendimento a preservação da saúde da população;

III - planejar e executar a política sanitária, nos aspectos de promoção, prevenção e recuperação da saúde;

IV – controlar e fiscalizar as ações e serviços de saúde, através da execução direta ou de serviços de terceiros;

V – desenvolver as ações de saúde, integrando-se à rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Estadual de Saúde;

VI – promover a formação da consciência sanitária na criança e no adolescente;

VII – criar e divulgar programas coletivos de prevenção de deficiências e controlar doenças transmissíveis, zoonoses e alimentos, através da manutenção de vigilância sanitária e epidemiológica;

VIII – promover a fiscalização médica-sanitária;

IX – desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo, que estejam relacionados ao Departamento;

X – coordenar a gestão dos Fundos afetos a Secretaria;

XI – acompanhar as atividades referentes aos Conselhos vinculados à sua área de atuação;

XII – desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

### **Seção III**

#### **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEESP**

Art. 22 - Será de competência da Secretaria de Esportes e Lazer:

I – a programação, organização, coordenação e execução das atividades de promoção e desenvolvimento do esporte e lazer;

II – o fomento às iniciativas comunitárias relacionadas com projetos de natureza esportiva e recreativa que visem a concorrer para a melhoria das condições de vida da população do Município de São Jorge do Ivaí;

III – a administração dos prédios públicos vinculados a Secretaria.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Esportes e Lazer tem por competência:

I – promover o desenvolvimento de atividades e iniciativas de natureza desportiva;

II – elaborar programas de apoio à prática desportiva, incentivando seu desenvolvimento em todas as suas formas;

III – fomentar a prática desportiva junto à comunidade, auxiliando-a e proporcionando-lhe condições para o exercício da mesma; IV – administrar o estádio municipal, ginásios e centros esportivos que fazem parte do Complexo Esportivo do Município;

V – desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados à Secretaria;

VI – desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

### **Seção IV** **DA SECRETARIA MUNICIPAL** **DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS**

Art. 23 - A Secretaria Municipal de Promoção Social é o órgão competente para:

I – a execução das políticas públicas de proteção social aos cidadãos;

II – a administração do Sistema Municipal de Promoção Social, pautada em proteção social, proteção especial, enfrentamento à pobreza e aprimoramento da gestão;

III – a coordenação dos programas de atenção social à família e enfrentamento à pobreza por meio da realização direta e/ou indiretamente no atendimento sócio-familiar às famílias empobrecidas e em situação de risco pessoal e social;

IV – a coordenação dos programas de atenção social à criança, ao adolescente e ao jovem por meio da articulação com as demais políticas sociais, a universalização do atendimento, seja direta e ou/indiretamente incluindo as ações da assistência social no campo de formação profissional e trabalho, visando à proteção ao adolescente e ao jovem no mercado de trabalho;

V – a execução de programas de proteção especial e das medidas sócio-educativas restritivas de liberdade (em meio aberto);

VI – o acompanhamento e execução de políticas de combate às drogas;

VII – a coordenação dos programas de atenção social à pessoa com deficiência por meio de realização direta e ou/indiretamente do atendimento;

VIII – a coordenação dos programas de atenção social à pessoa idosa e da terceira idade por meio de realização direta e ou/indiretamente do atendimento;

IX – a coordenação da gestão dos Fundos afetos a Secretaria.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Promoção Social tem por competência:

I – executar as políticas públicas de proteção social aos destinatários, compreendendo ações de proteção à família, ao adolescente e ao jovem, à pessoa com deficiência, à pessoa idosa e da terceira idade, bem como o enfrentamento da pobreza e acompanhamento, elaboração e execução de políticas de proteção social aos conselhos, no que se refere ao desenvolvimento de seus objetivos;

II – promover a administração dos entes públicos inerentes às suas atividades;

III – coordenar a gestão dos Fundos afetos a Secretaria;

IV – acompanhar e executar as políticas de combate às drogas;

V – desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

### **Seção V** **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** **TRÂNSITO E URBANISMO – SEOTURB**

Art. 24 - Será de competência da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo:

I – o planejamento operacional e a execução, por administração direta ou através de terceiros, das obras e próprios públicos municipais, abrangendo construções, reformas, reparos e abertura de vias públicas;

II – a execução, a implantação e fiscalização da legislação relativa aos projetos de obras e edificações;

III – a expedição de Habite-se e de alvarás de construção, demolição, revalidação, atualização, regularização, subdivisão ou incorporação de imóveis;

IV – a definição de nomenclatura de ruas e logradouros;

V – a fiscalização da execução de todas as obras públicas;

VI – a elaboração de projetos de pavimentação, drenagem e galerias pluviais, para o Poder Público Municipal;

VII – a montagem de processos para solicitação de recursos para reformas, construções e ampliações de obras públicas municipais;

VIII – a emissão de pareceres técnicos de laudos, avaliação e perícias em imóveis do município;

IX – a elaboração de orçamentos quantitativos e cronograma físico-financeiro para os próprios públicos municipais;

X – o controle dos contratos de obras e serviços de engenharia, prazos de execução e vigência, a emissão de ordens de serviços, relatórios de obras, termos de paralisação, termos de reinício, termos de recebimento, informações, pareceres e revisão de procedimentos;

XI – o desenvolvimento de atividades correlatas ao Módulo de Obras do SIM/AM do Tribunal de Contas, com informações de obras e serviços de engenharia;

XII – a assinatura de solicitação e autorização de empenho e autorização de aditamento em todas as fases da obra;

XIII – a execução do plano de circulação, sinalização e estacionamento de veículos na área do Município;

XIV – o planejamento e implantação da sinalização urbana destinada à

circulação e proteção do pedestre;

XV – a elaboração dos projetos e a execução da implantação ou modificação do sistema viários do Município;

XVI – a expedição de atos de autorização, permissão, concessão de uso e parcelamento do solo ou de uso de equipamentos públicos;

XVII – a emissão de certidões de Perímetro Urbano;

XVIII – a emissão da certidão de viabilidade do parcelamento do solo;

XIX - a análise, aprovação e emissão de Alvarás de Licença para parcelamento do solo, desmembramentos, remembramentos e desdobros;

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo tem por competência:

I – coordenar a execução das obras públicas e próprios municipais em todos os aspectos;

II – executar as obras de pavimentação, construção civil, drenagem e calçamento;

III – executar levantamentos topográficos cadastrais, planialtimétrico dos próprios públicos, alinhamento predial e demarcação das diretrizes do sistema viário;

IV – proceder à fiscalização da execução de todas as obras a seu cargo;

V – controlar os contratos de obras e serviços de engenharia, prazos de execução e vigência, emitir as ordens de serviço, relatórios de obras, termos de paralisação, termos de reinício, termos de recebimento, informações, pareceres e revisão de procedimentos;

VI – efetuar a execução do plano de circulação e estacionamento de veículos na área do Município;

VII – efetuar o planejamento e implantação da sinalização urbana destinada à circulação e proteção do pedestre;

VIII – promover a elaboração dos projetos e execução da implantação ou modificação do sistema viário do Município;

IX – controlar o uso e ocupação do solo;

X – analisar projetos de parcelamento do solo urbano;

XI – fiscalizar a aplicação da legislação relativa aos projetos de obras e edificações no Município;

XII – expedir habite-se, alvarás de construção, demolição, revalidação, atualização, regularização, subdivisão ou incorporação de imóveis;

XIII – desenvolver as atividades correlatas ao Módulo de Obras do SIM/AM do Tribunal de Contas, com informações de obras e serviços de engenharia;

XIV – desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

### **Seção VI** **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE** **SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMUSP**

Art. 25 - Será de competência da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

I – o planejamento operacional, a formulação e a execução da política de serviços públicos do Município;

II – a realização dos serviços de coleta, destinação e tratamento de resíduos, conservação e limpeza pública, roçadas e iluminação pública;

III - a execução dos relativos à arborização, parques, jardins, praças, logradouros públicos, áreas de lazer e estradas rurais municipais;

IV – o ajardinamento e a urbanização dos logradouros públicos;

V – a execução dos serviços de limpeza, conservação e controle de terrenos do perímetro urbano;

VI – a administração, conservação e manutenção do Cemitério Municipal;

VII – a manutenção e conservação da pavimentação asfáltica e das estradas rurais municipais;

IX – a execução e manutenção dos serviços de preservação dos fundos de vale;

X – a administração dos meios de transporte interno da Prefeitura, compreendendo a operação, a normatização do controle, a manutenção e uso da frota de máquinas, equipamentos e veículos;

XI – o controle, manutenção e fiscalização da frota municipal, bem como das oficinas, própria e terceirizadas;

XII – a administração, controle, fiscalização, e realização dos serviços relativos à manutenção predial e preditiva, bem como os serviços de roçadas de todos os espaços públicos do Município de São Jorge do Ivaí;

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Serviços Públicos tem por competência:

I – executar o planejamento operacional, a formulação e a execução da política de serviços públicos do Município;

II – a operação dos serviços de coleta, destinação e tratamento de resíduos, conservação e limpeza pública, roçadas e iluminação pública;

III – executar os serviços relativos a parques, jardins, praças, logradouros públicos, áreas de lazer e estradas municipais;

IV – executar a jardinagem e arborização de logradouros públicos;

V – executar os serviços de limpeza, conservação e controle de terrenos do perímetro urbano;

VI – administrar, conservar e manter o Cemitério Municipal;

VII – manter a pavimentação asfáltica das vias públicas e das estradas rurais municipais;

VIII - efetuar o controle, manutenção e fiscalização da frota municipal, bem como das oficinas, própria e terceirizadas;

IX – administrar, controlar, fiscalizar e realizar os serviços relativos à manutenção predial e preditiva, bem como os serviços de roçadas de todos os espaços públicos do Município de São Jorge do Ivaí;

X – realizar os serviços de coleta, destinação e tratamento de resíduos, conservação e limpeza pública, roçadas e iluminação pública;

XI – desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

### **Seção VII** **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO** **ECONÔMICO – SEDEC**

Art. 26 - Será de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

I – a promoção, estímulo e apoio ao processo de desenvolvimento municipal às iniciativas privadas e públicas relacionadas com o setor industrial, comercial, agropecuário, de serviços e turístico;

II – a liderança de campanhas em nível macrorregional que resultem em conquistas em obras de infraestrutura e fortalecimento da economia;

III - o fomento às campanhas e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município;

IV – a organização, programação, orientação, controle e supervisão das atividades relativas ao fomento das atividades industrial, comercial, agropecuária, de serviços e turística no Município;

V – a organização, desenvolvimento e execução das campanhas e intercâmbio com órgãos afins, visando o desenvolvimento do Município nas suas áreas de atuação;

VI – o estímulo e apoio das iniciativas privadas e públicas, ligadas à sua área de atuação, através de orientação para obtenção de financiamentos, visando ao crescimento e ao progresso do Município;

VII – o desenvolvimento e acompanhamento dos objetivos, metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionadas à Secretaria;

VIII – a promoção, estímulo e fomento às atividades agropecuárias e apoio aos sistemas de distribuição e abastecimento dos produtos agropecuários do Município do São Jorge do Ivaí;

IX – criar e viabilizar mecanismos de apoio e incentivo aos produtores rurais, objetivando a geração de emprego e renda;

X – a definição e execução das políticas agrícolas e de abastecimento para o Município, visando à organização da cadeia produtiva e sua sustentabilidade econômica e ambiental;

XI – o estabelecimento e desenvolvimento de projetos e programas para a valorização das atividades agropecuárias no Município, buscando o

**(Continua na página seguinte)**

**(Continuação da página anterior)**

desenvolvimento e capacitação tecnológica.  
Parágrafo único. Ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico compete:  
I – a promoção, estímulo e apoio ao processo de desenvolvimento municipal às iniciativas privadas e públicas relacionadas com o setor industrial, comercial, agropecuário, de serviços e turístico;  
II – a liderança de campanhas em nível macrorregional que resultem em conquistas em obras de infraestrutura e fortalecimento da economia;  
III – o fomento às campanhas e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município;  
IV – a organização, programação, orientação, controle e supervisão das atividades relativas ao fomento das atividades industrial, comercial, agropecuária, de serviços e turística no Município;  
V – a organização, desenvolvimento e execução das campanhas e intercâmbio com órgãos afins, visando o desenvolvimento do Município nas suas áreas de atuação;  
VI – o estímulo e apoio das iniciativas privadas e públicas, ligadas à sua área de atuação, através de orientação para obtenção de financiamentos, visando ao crescimento e ao progresso do Município;  
VII – o desenvolvimento e acompanhamento dos objetivos, metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados à Secretaria;  
VIII – a promoção, estímulo e fomento às atividades agropecuárias e apoio aos sistemas de distribuição e abastecimento dos produtos agropecuários do Município do Maringá;  
IX – criar e viabilizar mecanismos de apoio e incentivo aos produtores rurais, objetivando a geração de emprego e renda;  
X – a definição e execução das políticas agrícolas e de abastecimento para o Município, visando à organização da cadeia produtiva e sua sustentabilidade econômica e ambiental;  
XI – o estabelecimento e desenvolvimento de projetos e programas para a valorização das atividades agropecuárias no Município, buscando o desenvolvimento e capacitação tecnológica.

**Seção VIII  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA**

Art. 27 - Será de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- I – o planejamento operacional, a formulação e a execução da política ambiental do Município;
- II – o licenciamento ambiental;
- III – o estudo, proposição e implementação de estratégias de gerenciamento e conservação de fundos de vale e áreas de preservação ambiental;
- IV – a definição e implementação das políticas de controle de poluição atmosférica e de recursos hídricos;
- V – o controle, monitoramento, desenvolvimento e mapeamento das áreas verdes e reservas ambientais do Município;
- VI – o controle da poluição ambiental, nas suas diversas formas, incluindo-se o uso do subsolo;
- VII – o combate às várias formas de poluição sonora e visual, atmosférica, hídrica e do solo;

Parágrafo único. Ao Secretário Municipal de Meio Ambiente compete:

- I – o planejamento operacional, a formulação e a execução da política ambiental do Município;
- II – o licenciamento ambiental;
- III – o estudo, proposição e implementação de estratégias de gerenciamento e conservação de fundos de vale e áreas de preservação ambiental;
- IV – a definição e implementação das políticas de controle de poluição atmosférica e de recursos hídricos;
- V – o controle, monitoramento, desenvolvimento e mapeamento das áreas verdes e reservas ambientais do Município;
- VI – o controle da poluição ambiental, nas suas diversas formas, incluindo-se o uso do subsolo;
- VII – o combate às várias formas de poluição sonora e visual, atmosférica, hídrica e do solo;
- VIII – promover o levantamento das informações necessárias para manter atualizados o Plano Diretor e os planos de ação governamental do Município no que concerne à proteção do Meio Ambiente.
- IX – desempenhar outras atribuições determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

**Seção IX  
DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

Art. 28 - Sem prejuízo do disposto nesta Lei Complementar, compete à Administração Indireta, constituída pelo:

I - Serviço Municipal de Água e Esgotos – SAMAE – administrar, regular, controlar, operar e fiscalizar os serviços de saneamento básico do Município, dentre outras competências e atribuições definidas na lei específica do SAMAE.

**Seção X  
DAS SECRETARIAS EXTRAORDINÁRIAS**

Art. 29 - A criação de Secretarias Extraordinárias visará atender programas especiais de trabalho, para o trato de assuntos específicos de natureza relevante e em caráter temporário;

§ 1º - Os Programas Especiais de Trabalho das Secretarias Extraordinárias serão instituídos por Decreto do Executivo Municipal;  
§ 2º - As competências das Secretarias Extraordinárias e de seus respectivos Diretores serão definidas nos Decretos de criação.

**CAPÍTULO V  
DAS UNIDADES ESTRUTURAIS COMUNS AS SECRETARIAS**

Art. 30 - Será de competência dos Diretores ou equivalente:  
I - operacionalizar as atribuições conferidas à respectiva Divisão na sua área de atuação;

- II – coordenar o desenvolvimento das atividades dos setores de hierarquia inferior a elas vinculados;
- III – coordenar e desenvolver os trabalhos inerentes a sua área de atuação;
- IV – coordenar a execução de todas as atividades específicas de sua área de atuação;
- V – realizar outras atividades correlatas e/ou determinadas pelo Diretor da Pasta.

Art. 31 - Será de competência dos Assessores:  
I – assessorar o titular do órgão onde estiver lotado na formulação e implementação dos planos, projetos e programas de sua área de atuação;  
II – acompanhar o titular do órgão em reuniões administrativas, eventos e viagens oficiais, quando necessário;  
III – representar o titular do órgão em reuniões e eventos oficiais;  
IV – acompanhar a implementação dos programas, projetos e atividades no âmbito de atuação do órgão a que estiver vinculado.  
Parágrafo único. - Os Assessores I, II e III poderão ser designados para atuação direta com o Prefeito, Secretários e Diretores, atendidas as peculiaridades das funções a serem exercidas.

**CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 32 - Os cargos remunerados por subsídio, em comissão e por função gratificada são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, à exceção de falta grave e/ou inobservância dos deveres e proibições, sujeitas às penalidades legais, quando haverá a destituição do cargo, para todos os efeitos legais.  
Art. 33 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adequar o

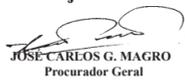
Orçamento do Município, em função das alterações introduzidas por esta Lei, respeitada a legislação aplicável.

Art. 34 - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 35 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis nº 07/1990, os Artigos 7º e 8º da Lei nº 08/1990, a Lei nº 12/2004, o § 2º do art. 73, da Lei nº 07/2011 e os Artigos 1º e 2º da Lei nº 031/2011.

**Paço Municipal DR. Raul Martins, aos 07 dias do mês de janeiro de 2013.**

  
ANDRÉ LUIS BOVO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ CARLOS G. MAGRO  
Procurador Geral

**ANEXO I**

Gabinete do Prefeito			
Unidade Administrativa	Cargo	Quantidade	Símbolo
Chefia de Gabinete	Chefe de Gabinete	01	CF
Diretoria Administrativa	Diretor Administrativo	01	CC-1
Assessoria Jurídica	Advogado/ Assessor I	01	CC-1
Assessoria de Assuntos Comunitários	Assessor I	01	CC-1
Assessoria de Comunicação Social	Assessor I	01	CC-1
Ouvedoria Municipal	Ouvidor	01	CC-2
Órgão de Colaboração com o Governo Federal – Estadual	Responsável pela Junta de Serviço Militar	01	CC-2
Assessoria II	Assessor II	01	CC-2
Assessoria III	Assessor III	02	CC-3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGE			
Unidade Administrativa	Cargo	Quantidade	Símbolo
Procuradoria Geral	Procurador Geral	01	CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SEMUCI			
Unidade Administrativa	Cargo	Quantidade	Símbolo
Secretaria Municipal de Controle Interno	Secretário Municipal de Controle Interno	01	CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD			
Unidade Administrativa	Cargo	Quantidade	Símbolo
Secretaria Municipal de Administração	Secretário Municipal de Administração	01	CF
Diretoria Administrativa	Diretor Administrativo	01	CC-1
Diretoria de Compras e Licitação	Diretor de Compras e Licitação	01	CC-1
Diretoria de Recursos Humanos	Diretor de Recursos Humanos	01	CC-1
Diretoria de Patrimônio	Diretor de Patrimônio	01	CC-1
Diretoria de Informática	Diretor de Informática	01	CC-1
Assessoria II	Assessor II	01	CC-2
Coordenadoria de Serviço	Coordenador de Serviço	01	FGC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ			
Unidade Administrativa	Cargo	Quantidade	Símbolo
Secretaria Municipal de Fazenda	Secretário Municipal de Fazenda	01	CF
Diretoria de Cadastro, Tributação e Fiscalização	Diretor de Cadastro, Tributação e Fiscalização	01	CC-1
Assessoria I	Assessor I	01	CC-1
Assessoria II	Assessor II	01	CC-2
Assessoria de Fiscalização Fazendária	Assessor de Fiscalização Fazendária	02	FGAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO CONTÁBIL - SECONT			
Unidade Administrativa	Cargo	Quantidade	Símbolo
Secretaria Municipal de Execução Contábil	Secretário Municipal de Execução Contábil	01	CF
Diretoria de Execução Orçamentária	Diretor de Execução Orçamentária	01	CC-1
Assessoria de Planejamento Orçamentário	Assessor II	01	CC-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN			
Unidade Administrativa	Cargo	Quantidade	Símbolo
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	Secretário Municipal de Planejamento Urbano	01	CF
Diretoria de Planejamento Urbano	Diretor de Planejamento Urbano	01	CC-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC			
Unidade Administrativa	Cargo	Quantidade	Símbolo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Secretário Municipal de Educação e Cultura	01	CF
Diretoria de Educação	Diretor de Educação	01	CC-1
Diretoria de Cultura	Diretor de Cultura	01	CC-1
Assessoria I	Assessor I	01	CC-1
Assessoria II	Assessor II	02	CC-2
Coordenadoria de Serviço	Coordenador de Serviço	04	FGC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE			
Unidade Administrativa	Cargo	Quantidade	Símbolo
Secretaria Municipal de Saúde	Secretário Municipal de Saúde	01	CF

Diretoria Administrativa	Diretor Administrativo	01	CC-1
Diretoria de Controle de Medicamentos	Diretor de Controle de Medicamentos	01	CC-1
Diretoria de Odontologia	Diretor de Odontologia	01	CC-1
Assessoria I	Assessor I	02	CC-1
Diretoria de Unidade Básica de Saúde	Diretor de Unidade Básica de Saúde	02	FGDA
Coordenadoria de Serviço	Coordenador de Serviço	04	FGC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEESP			
Unidade Administrativa	Cargo	Quantidade	Símbolo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Secretário Municipal de Esportes e Lazer	01	CF
Diretoria de Esportes e Lazer	Diretor de Esportes e Lazer	01	CC-1
Assessoria I	Assessor I	01	CC-1
Assessoria II	Assessor II	01	CC-2
Coordenadoria de Serviço	Coordenador de Serviço	02	FGC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS			
Unidade Administrativa	Cargo	Quantidade	Símbolo
Secretaria Municipal de Promoção Social	Secretária Municipal de Promoção Social	01	CF
Diretoria de Promoção Social	Diretor de Promoção Social	01	CC-1
Diretoria de Programas Sociais	Diretor de Programas Sociais	01	CC-1
Assessoria I	Assessor I	01	CC-1
Assessoria II	Assessor II	01	CC-2
Diretoria de Unidade de Promoção Social	Diretor de Unidade de Promoção Social	02	FGDA
Coordenadoria de Serviço	Coordenador de Serviço	02	FGC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E URBANISMO - SEOTURB			
Unidade Administrativa	Cargo	Quantidade	Símbolo
Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo	Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo	01	CF
Diretoria de Obras, Trânsito e Urbanismo	Diretor de Obras, Trânsito e Urbanismo	01	CC-1
Assessoria I	Assessor I	01	CC-1
Assessoria II	Assessor II	01	CC-2
Coordenadoria de Serviço	Coordenador de Serviço	02	FGC

SSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP			
Unidade Administrativa	Cargo	Quantidade	Símbolo
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Secretário Municipal de Serviços Públicos	01	CF
Diretoria de Serviços Públicos	Diretor de Serviços Públicos	01	CC-1
Diretoria de Viação	Diretor de Viação	01	CC-1
Diretoria de Manutenção de Prédios Públicos	Diretor de Manutenção de Prédios Públicos	01	CC-1
Assessoria II	Assessor II	01	CC-2
Assessoria III	Assessor III	04	CC-3
Coordenadoria de Serviço	Coordenador de Serviço	03	FGC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			
Unidade Administrativa	Cargo	Quantidade	Símbolo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	01	CF
Diretoria de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços	Diretor de Fomento à Indústria, Comércio e Serviços	01	CC-1
Diretoria de Fomento a Geração de Emprego e Renda	Diretor de Fomento a Geração de Emprego e Renda	01	CC-1
Diretoria de Fomento a Agricultura	Diretor de Fomento a Agricultura	01	CC-1
Diretoria de Fomento ao Turismo	Diretor de Fomento ao Turismo	01	CC-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA			
Unidade de Atendimento	Cargo	Quantidade	Símbolo
Secretaria Municipal de Meio-Ambiente	Secretário Municipal de Meio-Ambiente	01	CF
Diretoria de Meio Ambiente	Diretor de Meio-Ambiente	01	CC-1
Assessoria II	Assessor II	01	CC-2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**  
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçalves, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Gisele Potiã Faccin, ratifica a dispensa de licitação nº 004/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2013	
CONTRATADA: DIMENSSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	CNPJ, N.º 03.924.435/0001-10
Objeto do Contrato: COMPRA DE FÓRMULA EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
Valor: R\$ 4.477,96,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).	
Vencimento: 31/01/2013.	
Data da Assinatura: 07 de Janeiro de 2013.	
Dotação Orçamentária: 07.01.2.003.3.3.90.30.30	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Janeiro de 2013.  
  
Gisele Potiã Faccin  
PREFEITA MUNICIPAL

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçalves, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Gisele Potiã Faccin, ratifica a dispensa de licitação nº 001/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso XVI, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2013	
CONTRATADA: JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA	CNPJ/MF, N.º 08.324.898/0001-65
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA LOCAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, NAS ÁREAS DE SIM-AM, CONTABILIDADE, TESOUREARIA, TRIBUTAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTO, FROTAS, ALMOXARIFADO E CONTROLE INTERNO.	
Valor: R\$ 5.202,00 (cinco mil, duzentos e dois reais)	
Vencimento: 31/12/2013	
Data da Assinatura: 09 de Janeiro de 2013.	
Dotação Orçamentária: 03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00.00	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Janeiro de 2013.  
  
Gisele Potiã Faccin  
PREFEITA MUNICIPAL